



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 25 de outubro de 2023

Ata N.º 23

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho. -----

----- Não compareceu a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10.00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de falta

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta de que a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro não poderia comparecer à presente reunião, por motivos de se encontrar em período de férias. -----

----- Atento o fundamento e a justificação acima prolatadas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a referida falta. -----

Aprovação da Ata de Reunião Anterior

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 29 de março de 2023. -----

----- A ata da reunião ocorrida em 29 de março de 2023 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

AEC's – Atividades de Enriquecimento Curricular

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para informar que,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

relativamente às AEC's - Atividades de Enriquecimento Curricular, do pelouro da Educação, que faz parte da sua tutela, deixou a indicação de que, finalmente, têm a indicação de que as AEC's iniciarão muito em breve, considerando importante deixar, mais uma vez, a informação aos pais de que o Município de Reguengos de Monsaraz, atempadamente, no início do mês de agosto do corrente ano de 2023, lançou o concurso público para a realização das atividades extracurriculares, sendo que, este primeiro concurso ficou deserto, voltaram a lançar um segundo concurso em que houve um concorrente mas que indicou um valor acima do estipulado no caderno de encargos, depois lançaram um terceiro concurso em que houve reclamações por parte de um dos concorrentes relativamente a um outro concorrente. Mais disse que, o Gabinete Jurídico do Município de Reguengos de Monsaraz considerou que deviam anular o concurso e finalmente no quarto concurso têm luz verde e irão avançar com as atividades extracurriculares. Referiu que, neste momento, está a decorrer o período em que a empresa vencedora procede à entrega de documentos para poderem elaborar o contrato, ser o mesmo assinado e iniciarem então as atividades extracurriculares. Afirmou que estará o início para breve, sendo que estão a trabalhar o mais rápido possível para que isso aconteça, uma vez que sabem que as AEC's - Atividades de Enriquecimento Curricular são uma resposta necessária para as famílias.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Sessões Participativas do Orçamento Municipal para 2024

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para referir que continuam as sessões participadas para o Orçamento Municipal para 2024, que no presente ano de 2023, no período de elaboração do orçamento, entenderam ouvir toda a comunidade, para além dos partidos políticos, conforme consta no Estatuto da Oposição, afirmando que têm sido sessões participadas e muito interessantes do ponto de vista das ideias e das sugestões que os munícipes e as entidades têm deixado para poderem analisar devidamente, em sede de elaboração do Orçamento Municipal.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Ecopista da Grande Rota do Montado

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para informar que receberam no dia 13 de outubro de 2023, em Reguengos de Monsaraz, os parceiros da Rede de Ecopistas, acompanhados pelo dono da obra, a CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, procedendo a uma visita às obras da Ecopista da Grande Rota do Montado. De seguida, deixou a nota de que, não foi o Município de Reguengos de Monsaraz que decidiu acabar com a ferroviária e fazer uma Ecopista, sendo um assunto que foi decidido há muitos anos, noutros governos, a questão de não haver comboio, e a Grande Rota do Montado é um projeto que pretende então no caminho de ferro, dito de forma mais popular, que está desativado, ligar várias localidades através de uma ecopista. Mais afirmou que, não foi o Município de Reguengos de Monsaraz nem qualquer um dos executivos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

dos últimos tempos ou que tenha passado por esta “casa” que decidiu dismantelar ou acabar com o caminho de ferro, sendo que, por vezes, vão tendo conhecimento de algumas coisas que os deixam, absolutamente, estupefactos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Almoço de Sócios no Centro Cultural Cumeadense, em Cumeada

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para referir que estiveram presentes no Almoço de Sócios, no Centro Cultural Cumeadense, em Cumeada, no dia 14 de outubro de 2023, deixando os parabéns pela iniciativa, na qual estavam preocupados porque o cozinheiro não era profissional, garantindo que a preocupação era absolutamente infundada porque o almoço estava muito bom e o momento de convívio foi extraordinário. Mais afirmou que, foram muito bem acolhidos em Cumeada, tal como são em todos os locais onde são convidados e participam. De seguida, agradeceu o convite e desejou ao Centro Cultural Cumeadense, votos de um próximo ano com muitas atividades. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reunião com a Associação de Pais e Encarregados de Educação

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para referir que, no dia 20 de outubro de 2023, tiveram uma reunião com a Associação de Pais e Encarregados de Educação, estando presente a Presidente da referida Associação e um outro membro da mesma, a qual correu bem, sendo que ficaram felizes pois existem projetos da Associação de Pais muito interessantes. Mais disse que, tem um carinho quase especial pela Associação de Pais e Encarregados de Educação, pelas razões que toda a gente conhece, e considera que a Associação está no bom caminho, no sentido de criar e ter muitas ideias para várias atividades com a comunidade escolar, sendo que nessa mesma reunião foram manifestadas algumas preocupações por parte dos pais que, relativamente às quais procurarão responder da melhor forma possível, no que respeita à alimentação, a questões de climatização, questões de limpeza dos espaços posteriores na escola, ou seja, conversaram bastante sobre aquilo que é a educação, a comunidade escolar, a envolvente e as infraestruturas, considerando ter sido uma reunião muito profícua e o Município de Reguengos de Monsaraz ficou muito feliz por perceberem que estão a trabalhar muito bem em conjunto. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reunião da Plataforma Supramunicipal da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para referir que esteve numa reunião da Plataforma Supramunicipal da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, plataforma de âmbito social, onde estiveram reunidos pela primeira vez, sendo um fórum supramunicipal, em que estão envolvidos todos os 14 municípios do Alentejo Central, todas as entidades que, de alguma forma, têm



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

responsabilidades de âmbito social e não só, que têm responsabilidades, também, na comunidade, um fórum muito importante, sobretudo, nesta altura em que falam das dificuldades das famílias, bem como outras. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reunião na Universidade de Évora

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para referir que, no dia 24 de outubro de 2023, acompanhada pelo Chefe de Gabinete da Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz, esteve numa reunião na Universidade de Évora com a Senhora Reitora, dois Pró-Reitores e a Diretora do MED - Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento, da qual trouxeram excelentes notícias, que, por enquanto, vai reservar as mesmas, uma vez que têm ainda algumas questões processuais para poderem avançar mas, de qualquer forma, afirmou que a Universidade de Évora estará muito presente em Reguengos de Monsaraz, muito em breve, indo ao encontro daquilo que o Município pretende, que é trazer a academia para Reguengos de Monsaraz e de acordo com o que a academia quer, que é descentralizar e deslocalizar, afirmando que tal iniciativa em Reguengos de Monsaraz será uma honra e um orgulho para todos. Mais disse que, o que está previsto que aconteça tem alguma dimensão e terá ainda algum tempo de maturação, dizendo apenas que tem a ver com a agricultura da vinha e do vinho, mas que se reservava agora a mais informações. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Projeto Med On Tour, no concelho de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para referir que, de 2 a 5 de novembro de 2023 irão acolher no concelho de Reguengos de Monsaraz, o projeto Med On Tour, da Associação Nacional de Estudantes de Medicina, em que terão cerca de 50 estudantes de medicina, distribuídos por todo o Concelho, informando que a receção será no dia 2 de novembro de 2023, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Reguengos de Monsaraz e no dia 3 de novembro de 2023 realizarão sessões de sensibilização nas escolas em absoluta articulação com o Agrupamento de Escolas e procederão à distribuição de folhetos informativos sobre doenças comuns em toda a comunidade e algum esclarecimento sobre as mesmas. No dia 4 de novembro de 2023, sábado, cerca das 15.30 horas, haverá uma Feira da Saúde, a realizar no Parque da Cidade de Reguengos de Monsaraz, podendo este local ter que ser alterado em virtude das previsões meteorológicas, que, para além dos alunos de medicina, contará também com entidades locais que trabalham no âmbito da saúde, realizando sessões informativas, rastreios, e também algumas aulas de grupo, deixando o convite a todos para estarem presentes. Referiu ainda que, no dia 5 de novembro de 2023, haverá rastreios na comunidade, a partir das 9.00 horas, em Reguengos de Monsaraz, Campinho, São Marcos do Campo, São Pedro do Corval e Monsaraz, em locais a divulgar em breve. Mais disse que, neste Med on Tour, Médicos no Caminho, terão muito gosto em receber estes estudantes de medicina no



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Dia Mundial para a Igualdade

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para referir que, comemorou-se no dia de 24 de outubro de 2023, o Dia Mundial para a Igualdade, afirmando que se vivem tempos conturbados, sendo que deveriam ser cada vez menos e ao contrário, são cada vez mais, com situações que acabam por afetar de alguma forma e perturbar a todos. Referiu, de seguida, que o Dia Mundial para a Igualdade, para a Inclusão, é um dia que deve ser pensado muito conscientemente e devem trabalhar todos os que não têm essa obrigação ou esse dever, mas principalmente os que têm o dever, porque têm cargos de decisão, de alguma forma devem trabalhar muito, todos, para que esta igualdade e inclusão seja cada vez mais uma realidade e não o contrário. Mais disse que, e conforme todos já perceberam, o Município de Reguengos de Monsaraz tem estado a realizar, durante o presente mês de outubro, através do seu Projeto “Reguengos mais Igual”, e em parceria com a CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, várias atividades, que o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho dará nota daquilo que será o culminar no dia 30 de outubro de 2023, e deixará, com certeza, o convite para a inauguração do extraordinário Mural, deixando esse convite para o Senhor Vereador, uma vez que é da área social que é um pelouro que o mesmo tutela. Para finalizar, deixou um agradecimento ao trabalho da equipa “Reguengos mais Igual”, do Município de Reguengos de Monsaraz, bem como, à CPCJ por esta parceria. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reparação dos semáforos

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming. De seguida, referiu que têm algumas questões para colocar, que irá elencar e depois a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, fará, entretanto, como entender a distribuição dos diferentes assuntos pelos colegas do Executivo Municipal. Referiu que, a primeira questão tinha a ver com os semáforos que se encontram desligados desde a última intempérie, pelo que, perguntou o ponto da situação e para quando se prevê que voltem a retomar o seu normal funcionamento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Limpeza das sarjetas

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que relativamente à questão das intempéries, notaram algumas queixas, sobretudo online porque é o local onde as pessoas, hoje em dia, nas redes sociais, fazem a maior parte dos seus desabafos, sendo que surgiram alguns



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

associados à questão da limpeza das sarjetas. Mais disse que, tinha sido dada indicação numa reunião da Câmara Municipal, que a Proteção Civil estaria a proceder a essa intervenção, perguntando se o plano já está concluído ou se há alguma previsão para a conclusão do mesmo relativamente às sarjetas, uma vez que, infelizmente, vão entrar numa época com instabilidade a nível climatérico e que poderá causar algum tipo de instabilidade e de problemas aos munícipes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que na reunião da Câmara Municipal de 29 de março de 2023, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, foi interpelado, para saberem o ponto da situação da Tabela de Taxas e Licenças, e posteriormente, voltaram a colocar a questão ao Senhor Vice-Presidente que disse que estaria em análise qual seria o procedimento que iriam adotar. Perguntou, de seguida, se na presente data e uma vez que já estão em finais do mês de outubro, e que se prevê, que futuramente, terão que aprovar, novamente, a Tabela de Taxas e Licenças, como faz parte do ciclo autárquico das propostas que vão surgindo, perguntou se existe alguma novidade relativamente à atualização deste documento que sabem que é complexo e pesado, e se existe alguma previsão. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Novo Arquivo Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, na última reunião da Câmara Municipal, realizada no passado dia 11 de outubro de 2023, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referiu a transição do Arquivo Municipal, do espaço atual para um novo espaço, pelo que, gostariam de perceber qual é esse espaço e quando se prevê que se faça então essa transição e se as condições do novo espaço já estão preparadas para acolher o acervo do Município que se encontra no atual Arquivo Municipal. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Rotura de grandes dimensões, no Campo 25 de Abril

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar como se encontra a situação da “rotura de grandes dimensões”, e não são palavras suas, mas sim conforme estava expresso no Comunicado emitido pelo Município de Reguengos de Monsaraz, no Campo 25 de Abril, perguntando se a situação já está resolvida e se sabem qual o motivo da mesma ter ocorrido. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Pedidos de apoio efetuados pela Cooperativa Agrícola de Reguengos de Monsaraz, a Fábrica da Igreja Paroquial de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar ao Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho sobre a questão referente aos três pedidos de apoio de três entidades, presentes na reunião da Câmara Municipal de 27 de setembro de 2023, efetuados pela Cooperativa Agrícola de Reguengos de Monsaraz, a Fábrica da Igreja Paroquial de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, que se comprometeu de fazer chegar a todo o Executivo Municipal e até à presente data não foram enviados. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Apoios previstos no Cartão Social do Múncipe – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar ao Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho sobre a questão da justificação da gestão das bolsas do cartão social, que falaram sobre o número de cartões sociais que teriam sido aprovados e que estavam disponíveis, e o Senhor Vereador comprometeu-se que, depois explicaria como é que teriam sido feitos esses cálculos, pelo que, aguardam pela sua explicação, se fosse possível. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Contratação do serviço para os Espaços Verdes – Caderno de Encargos

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, sobre a questão do Caderno de Encargos referente aos Espaços Verdes, que continuam a aguardar que lhes seja enviado, uma vez que se comprometeu na reunião da Câmara Municipal, realizada no passado dia 11 de outubro de 2023. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, pedindo licença para intervir, referindo que já havia enviado o mesmo por email, tendo, inclusive, confirmado telefonicamente com a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, no entanto, iria confirmar o endereço eletrónico e enviará, de novo, com conhecimento do Executivo Municipal. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que recebeu o telefonema do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, no entanto, e por estranhar não ter recebido o documento, é que colocou a questão. Mais disse que, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, teve a amabilidade de lhe ligar a pedir desculpas por não ter enviado quando se tinha comprometido, justificando o motivo, no entanto, afirmou que ainda não recebeu, agradecendo, se



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

fosse possível, o reenvio do documento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Proteção de dados

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, se já foi realizada alguma diligência, no sentido do pedido que falaram na última reunião da Câmara Municipal, realizada em 11 de outubro de 2023, e das dúvidas existentes, pelo menos da parte da bancada do Partido Socialista, relativamente aos dados que podem ou não transmitir em contexto de reunião de câmara, das propostas e dos elementos pessoais que referiram. Mais disse que, a solicitação vem no sentido de saberem o que podem fazer em reunião de câmara, mas pedindo que se tenha cuidado quando fizer esse pedido de esclarecimento em reuniões de câmara transmitidas via streaming, querendo parecer-lhe haver alguma distinção, porque sendo as reuniões públicas é uma situação, sendo transmitidas via streaming é provável que exista algum tipo de distinção relativamente àquilo que é possível transmitir. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Projeto Med on Tour

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, em relação ao Projeto Med on Tour, é com agrado que verifica que os estudantes de medicina regressaram ao concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um sinal que gostaram de estar por cá, desejando um belíssimo trabalho a estes jovens. Mais disse que, foi com muito gosto, na altura, como Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, que os acolheram, sabendo que será, novamente, esta Associação Humanitária que os irá acolher, tal como a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, havia referido. De seguida, desejou as maiores felicidades e corra tudo bem a estes jovens e que seja uma experiência de tal forma marcante que, eventualmente, no futuro queiram vir a ser médicos no concelho de Reguengos de Monsaraz ou nos concelhos mais próximos, no interior do País, que bastante precisam, embora já tenham percebido que se trata de uma situação transversal a nível nacional. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Respostas às questões colocadas pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para responder à questão da Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena relativamente à limpeza das sarjetas e sumidouros, afirmou que o Senhor Coordenador Municipal de Proteção Civil está muitíssimo atento àquilo que são as previsões da meteorologia. Mais disse que, os trabalhos de limpeza de sarjetas iniciaram-se muito antes de começar a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

chover, tem sido feita manutenção constante, não há rigorosamente nenhum problema com sarjetas nem sumidouros, não há rigorosamente nada que esteja entupido, sendo que, o que aconteceu, tal como em todo o País, foi uma exorbitante concentração de chuva, havendo zonas em todas as cidades do mundo inteiro que, por muitas sarjetas que hajam, continuam a haver problemas, e mesmo não sendo técnica, percebe que as mesmas, nestas situações, não conseguem dar vazão. Mais disse que, tem a certeza absoluta e isso depende de si, sendo que ela própria deu as indicações e executadas no terreno pelo Senhor Coordenador Municipal de Proteção Civil e pelos Operacionais do Município de Reguengos de Monsaraz, é que toda a gente trabalhou bastante nos dias antes, durante e continua a trabalhar para ir ao encontro daquilo que é a necessidade de estar tudo absolutamente limpo e desentupido, para aquilo que têm em termos de condições meteorológicas. Disse ainda que, não houve absolutamente nada de anormal, houve sim foi muita chuva e isso é que foi anormal, mas não só em Reguengos de Monsaraz, mas por todo o País, em que houve grandes problemas relacionados com esse aspeto, no entanto, em Reguengos de Monsaraz não tiveram problema rigorosamente nenhum, de inundações, afirmando que não tiveram nenhuma ocorrência extraordinária e que estavam preparados para as mesmas, caso viessem a acontecer, mas, felizmente, não aconteceu. Mais disse que, todos sabem que em Reguengos de Monsaraz há zonas que são muito mais problemáticas, zonas essas para onde se deslocam, de imediato, quando existe previsão de mau tempo e foi o que aconteceu, mais do que uma vez, e não só a essas zonas, como também em todas as outras. Disse ainda que, quando chove muito, há muita água na rua e podemos observar a água a subir, mas quando a chuva termina, as sarjetas e os sumidouros recolhem toda a água sem que esta fique parada, afirmando, uma vez mais, que, de momento, não há nenhum problema com sarjetas em absoluto. -----

----- Relativamente ao Arquivo Municipal, referiu que o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho responderá a este assunto e ao acervo arqueológico. -----

----- No que respeita à rotura do Campo 25 de Abril, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, disse não ser Técnica, no entanto, desde a altura em que era Vereadora da oposição e atualmente no Executivo Municipal, sempre ouviu dizer que todo o sistema está muito obsoleto, muito antigo, porque os materiais estão degradados e as roturas, tal como alguém dizia um dia destes a brincar, “as roturas não avisam quando acontecem”, afirmando que, foi a segunda vez que houve uma grande rotura, em pouco espaço de tempo, uma junto ao Centro de Saúde e mais recentemente no Campo 25 de Abril, e também na Rua do Ultramar, há sempre decisões que têm de se tomar para manter o bem-estar da população e tomam as decisões que lhes parecem as mais acertadas, no entanto, afirmou que o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho falará mais sobre esta rotura em concreto, no Campo 25 de Abril, em Reguengos de Monsaraz. Disse ainda que, tiveram alguma necessidade de esclarecer os munícipes do que se estava a passar relativamente àquela rotura e foi muitíssimo complicada e quando as questões são complexas a resolução, obviamente, também é. -----

----- Relativamente ao ponto da situação sobre a Tabela de Taxas e Licenças, a Senhora Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referiu que a mesma será atualizada quando o Executivo Municipal o entender. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, todos os que acompanham a reunião via streaming, afirmando, de seguida, que em relação aos semáforos, no sentido de reparar os mesmos, solicitaram um orçamento para poderem requisitar o serviço, referindo que existem outras situações pontuais que aproveitaram para resolver, a nível de semáforos e sinais de trânsito que, por coincidência, receberam na presente data, antes do início da reunião da Câmara Municipal, o referido orçamento, pelo que, vão, de imediato, fazer a requisição, esperando que na próxima semana a situação esteja normalizada, uma vez que vão solicitar urgência na reparação. Mais disse que, lhes foi transmitido que a demora no envio do orçamento se deveu às inúmeras solicitações a nível nacional, derivadas dos estragos que não ocorreram somente em Reguengos de Monsaraz, e havendo vários estragos, a empresa tem imensos serviços a aguardar. -----

----- Relativamente ao ponto da situação sobre a Tabela de Taxas e Licenças, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referiu que, e tal como disse e bem a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, é um processo pesado, que o Executivo Municipal pretendia que tivesse dado começado no início e finalizado no corrente ano de 2023, e tal como disse não seria possível fazer somente com uma equipa dos serviços porque é uma situação difícil, e não têm pessoas com tempo suficiente para alocar esse tipo de trabalho e, nesse sentido, e conforme tinha anunciado, será necessário a ajuda de uma entidade externa. Mais disse que, o início desse procedimento ainda não aconteceu, mas espera que aconteça no próximo ano de 2024 e que seja finalizado, mas anunciarão quando tal acontecer, pois é importante para o Município de Reguengos de Monsaraz que aconteça e têm que trabalhar nesse sentido. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho começando por cumprimentar todos os presentes, e respondendo à questão da limpeza das sarjetas, referiu não teve conhecimento de qualquer problema nem de nenhuma situação que fosse alarmante ou preocupante. Referiu, de seguida que, a sarjeta que foi mais “famosa” nas redes sociais, na Avenida António José de Almeida, em Reguengos de Monsaraz, tem aquele comportamento há 60 anos, desde que a mesma foi feita, acontecendo sempre da mesma forma quando chove mais, em que a mesma enche. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a sarjeta referida só agora é que foi famosa, sempre que “há sempre um minuto de fama, na vida de toda a gente”. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, para referir que o Município de Reguengos de Monsaraz arrendou um espaço no Parque Industrial, um espaço amplo e que vai servir para passar, aquilo que vulgarmente se chama “arquivo morto”, mas que não é “arquivo morto”, mas sim arquivo histórico, para dividir um pouco do arquivo que tem algum peso histórico, e será esse que passará para essas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

instalações, isto porque no Arquivo Municipal estão a entrar documentos há muitos anos e têm que sair porque têm uma determinada capacidade e como todos sabem os documentos têm um prazo de conservação, conforme está estabelecido por Lei, o qual terá de ser cumprido e não podem distribuir documentos. Mais disse que, os documentos que irão passar para o espaço que foi arrendado no Parque Industrial será o “arquivo morto”, pois o Arquivo Municipal continuará a funcionar exatamente no mesmo sítio onde se encontra a funcionar atualmente, sendo que o que vai ser deslocado são aqueles que não é necessário serem consultados frequentemente, diariamente, e que pode passar efetivamente para um sítio onde não esteja misturado com o restante. Referiu que, como o espaço do Parque Industrial é mais amplo, e como, desde há muitos anos que fazia muitíssima falta uma reserva arqueológica no Concelho, e fazia falta, primeiro para catalogar e para ter arrumados, convenientemente, todos os achados arqueológicos do Concelho, sobretudo os achados arqueológicos da área que foi ocupada depois pelo Regolfo de Alqueva, que vieram a encontrar em condições não dignas, não consultáveis, que estão em caixas na Cartuxa, no Arquivo Municipal e no Centro Logístico, pelo que, o Município de Reguengos de Monsaraz necessita de ter uma reserva arqueológica homologada, para não perderem mais achados arqueológicos para outras zonas do País pois não tinham uma reserva arqueológica, nomeadamente, na Reserva Arqueológica da Direção Regional de Cultura do Alentejo há uma quantidade de acervo arqueológico que pertence ao concelho de Reguengos de Monsaraz, que foi para este local porque não foram criadas condições para poderem guardar esses achados. Disse ainda que, e para que isto não continue a acontecer e para que possam ser catalogados e quem quiser estudar os achados arqueológicos do Concelho, vai ser criada também no espaço arrendado na Zona Industrial, uma reserva arqueológica. Mais disse que, uma reserva arqueológica não é mais do que uma armazenagem de achados arqueológicos do Concelho que estejam catalogados e informatizados, para que qualquer estudioso possa deslocar-se e facilmente localizar e estudar os mesmos. -----

----- Relativamente aos cartões sociais, o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho disse que, o Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz informou sobre o que havia acontecido em relação aos mesmos, afirmando que não há irregularidade absolutamente nenhuma, nem tal poderia acontecer, pedindo desculpa por não ter enviado, comprometendo-se que iria proceder ao envio, o mais rapidamente possível. Mais disse que, na reunião da Câmara Municipal em foram aprovadas mais 10 integrações, segundo as informações dos serviços do Município, ainda tinham uma vaga, entretanto, das últimas integrações, três beneficiários não aceitaram, pelo que, ficaram com 14, depois, na reunião de 13 de setembro de 2023 integraram oito pessoas e na reunião de 27 de setembro de 2023, e neste momento, existem três vagas para ocupação de tempos livres. -----

----- Relativamente às roturas, o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho disse que, desde que há canalizações que há roturas, sendo que as mesmas têm que ser bem reparadas e demoram o seu tempo, mas não é uma situação irregular, mas sim perfeitamente normal e natural, uma vez que toda a vida houve roturas nas canalizações de água e, por vezes, também roturas nos esgotos. Mais disse que, a rotura do Campo 25 de Abril foi uma rotura grande, não sendo a primeira que aconteceu nessa zona, afirmando que, logo após o atual Executivo Municipal



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

entrar em funções, aconteceu uma outra na Rua do Ultramar, em Reguengos de Monsaraz, que também foi bastante significativa, a qual foi demorada mas ficou resolvida, afirmando que estas situações trazem inconvenientes de que ninguém gosta, pois nenhum cidadão gosta de abrir a torneira e não correr água, mas são situações perfeitamente normais de acontecerem e não há outra maneira, pelo menos que conheçam, a de evitar roturas nas canalizações da água. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a decisão do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho de proceder à reparação durante a noite ou ser no dia seguinte, vem de acordo com o que foi decidido com as equipas de trabalho, para iniciarem as mesmas no dia seguinte.

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para afirmar que os trabalhos são ao início da manhã para que os moradores não fiquem perturbados a ouvir partir alcatrão, asfalto e a cavar, bem como, os trabalhos de máquinas pesadas durante o seu período de descanso, sendo que esperam pelo amanhecer e fazem as coisas quando as pessoas já não estão a descansar e estão a trabalhar. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que acabou por falar com o Senhor Engenheiro Dário Velho que disse, não haver condições para as pessoas trabalharem com tanta chuva, afirmando também que, em termos mais técnicos, as roturas acontecem porque as condições de utilização são dinâmicas, as condutas de água são antigas, têm desgaste e também por condicionantes hidráulicas acabam por ceder. Mais disse que, no Plano Operacional Regional 2030, de todos os municípios, e também do Município de Reguengos de Monsaraz, está o Projeto de Requalificação do Sistema de Abastecimento do Concelho. De seguida, perguntou à Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para perguntar se estavam respondidas todas as questões que colocou. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que faltavam os esclarecimentos relativamente à questão da proteção dos dados pessoais que solicitou. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, afirmando que ainda não reuniram e referindo que no dia anterior esteve no Conselho Intermunicipal na CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, onde foi apresentada a conclusão dos trabalhos da empresa Visionware, S.A. que está a tratar destas questões com todos os municípios, e com toda a certeza, muito em breve, estarão reunidas as condições para perceberem e poderem colocar estas questões a quem de direito. Mais disse, que deverão ter algum cuidado, conforme já têm vindo a ter e continuarão a ter com certeza, é a questão de evitarem, ao máximo, de dizer alguns nomes das pessoas ou alguma coisa que seja mais pessoal, afirmando que o assunto não está esquecido. De seguida, deixou ainda a nota de que o Projeto Med on Tour era para se realizar nos Bombeiros Voluntários, mas, por uma questão logística, ficarão instalados no Parque de feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que relativamente às questões que colocou estavam todas respondidas, no entanto, não queria deixar de dizer



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

que as mesmas foram colocadas porque, sobretudo a questão da rotura era preocupante, perguntando apenas se estava resolvido, e todo o restante histórico e debate que foi feito não foi da parte da bancada do Partido Socialista que houve qualquer levantamento, percebendo que estava resolvido, querendo apenas saber o ponto da situação atual e se tinha havido mais algum problema, posteriormente, naquele local. Mais disse que, na Rua do Ultramar já reparou que o betuminoso foi colocado, no entanto está um bocado irregular, mas muito melhor do que estava, pelo menos, já permite que os veículos possam circular. Referindo ainda a questão das sarjetas, referiu que a dúvida surge, precisamente, por causa de um ou dois casos que surgiram, obviamente teriam que perguntar porque foi dito na reunião da Câmara Municipal que estaria a decorrer um plano de limpeza das sarjetas e dos sumidouros, pelo que, estavam a par dessa situação, mas quando acontecem estas situações tinham que saber efetivamente o que é que aconteceu, e perguntaram para que todos fiquem esclarecidos, no entanto, referiu que, por exemplo, que na zona onde reside, não deu conta que tivesse acontecido, embora não seja uma zona de risco, porque é uma zona um pouco mais alta, havendo zonas prioritárias relativamente a esta situação. Para finalizar, agradeceu os contributos e os esclarecimentos prestados. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Atividades Desportivas no Concelho: Futebol

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para dar conhecimento a todos os munícipes que no próximo fim de semana inicia a atividade futebolística e a mesma já se encontra a funcionar a cem por cento, informando que o Atlético Sport Clube e a Casa de Cultura jogarão em casa e a Sociedade União Perolivense terá o seu jogo fora, solicitando que sejam consultadas as páginas das redes sociais de cada um dos clubes onde se encontram os horários atividades. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns ao atleta André Luna Costa

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para dar os parabéns pela excelente prestação do atleta André Luna Costa, da Secção de Atletismo Casa de Benfica de Reguengos de Monsaraz, que, no dia 8 de outubro de 2023, se sagrou Vice-Campeão Nacional da Maratona do Porto, que contou para o Campeonato Nacional de Maratona, deixando os parabéns ao André, à Casa do Benfica e ao seu Treinador António Catronga que veemente trabalha para atingir os melhores resultados. Mais informou que, a época do atletismo terminou recentemente, enaltecendo, de seguida, a quantidade de prémios individuais, coletivos, quer femininos, quer masculinos que a Casa do Benfica alcançou, sendo de facto notável, deixando os parabéns a todos os atletas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Outubro Rosa - Caminhada de Sensibilização Cancro da Mama

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para mencionar que no dia 14 de outubro de 2023, se realizou a Caminhada de Sensibilização Outubro Rosa, caminhada da Liga Portuguesa Contra o Cancro, a qual juntou mais de uma centena de pessoas, tendo sido um sucesso, deixando os parabéns à organização pela iniciativa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

3.ª Maratona de BTT Cumeadense Alqueva Lake Gin

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que no dia 15 de outubro de 2023, realizou-se a 3.ª Maratona BTT Alqueva Lake Gin, organizada pelo Centro Cultural Cumeadense, a qual foi um sucesso em que não ocorreu nenhum problema e culminou com um almoço de confraternização bastante saudável entre todos os participantes, deixando os parabéns pela iniciativa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Caminhada “Escritas de Pedra e Cal”, em Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que no dia 21 de outubro de 2023, decorreu a Caminhada “Escritas de Pedra e Cal”, em Monsaraz, uma organização da ERT - Entidade Regional de Turismo do Alentejo com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz, caminhada que também decorreu sem problemas, apesar do tempo que se fazia sentir, no entanto, não choveu. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reunião com o CLAS – Conselho Local de Ação Social

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, para referir que, no dia 26 de outubro de 2023, irá decorrer uma reunião do CLAS - Conselho Local de Ação Social, com dois pontos na ordem de trabalhos, o primeiro deles será à apresentação do Plano da Ação de Garantia para a Infância, que será efetuado pela Coordenação Nacional da Garantia para a Infância e a apresentação do Relatório Final do Projeto CLDS 4G de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

2.º Encontro de Agentes de Turismo

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, para referir que, no dia 26 de outubro de 2023, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Reguengos de Monsaraz, irá decorrer o 2.º Encontro de Agentes de Turismo, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates; da Senhora Gisela Casquinha, Gestora da Delegação do Alentejo na empresa AHRESP - Associação da Hotelaria,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Restauração e Similares de Portugal que falará sobre o programa “Seleção gastronomia e vinhos”; com a presença também da Senhora Eva Henriques que vai dar conta aos agentes de turismo de todas as candidaturas abertas para o seu o desenvolvimento nos Empreendimentos turísticos e alojamentos locais e restauração, que se encontrou abertos tanto no PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, como também no PT 2030 e contará ainda com a intervenção da Dra. Dina Simão que vai falar sobre o Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Promoção da igualdade, dos direitos das crianças e dos jovens

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, para referir que, durante o corrente mês de outubro, têm decorrido vários acontecimentos no âmbito da promoção da igualdade, dos direitos das crianças e dos jovens, sobre temáticas relacionadas neste âmbito. Mais disse que, as temáticas desenvolvidas têm sido a estratégia de cooperação familiar, nutrição, alimentação saudável e receitas, ciganos além, projeto ajudar e tráfico de seres humanos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Dia Mundial para a Igualdade

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, para referir que, no dia 30 de outubro de 2023, será assinalado o Dia Municipal para a Igualdade, com um encontro na Casa do Barro, em São Pedro do Corval, onde vão participar neste encontro, na sessão de abertura, a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates; o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Corval, António José Fialho Cartaxo; o Senhor Diretor do Centro Distrital de Évora da Segurança Social do Instituto da Segurança Social, Dr. José Ramalho; a Senhora Presidente da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, Rosário Farmhouse; entre outros, a Senhora Procuradora da República e Presidente do Instituto de Apoio à Criança, Dulce Rocha; a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, e na sessão de encerramento estará presente a Senhora Secretária de Estado da Igualdade e Migrações, Isabel Almeida Rodrigues, sendo que, pelas 16.30 horas será a inauguração do Mural alusivo aos direitos das crianças e igualdade de género, que está a ser realizado pelo artista Fábio Pires, na qual contarão com a participação do Ensemble de Clarinetes da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense. Mais disse que, tem sido um trabalho de cooperação entre o Município de Reguengos de Monsaraz, através do Programa “Reguengos mais Igual”, e da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do concelho de Reguengos de Monsaraz, destacando o empenho pelo trabalho que tudo isto tem dado e que tem sido resolvido com grande mérito, realçando o trabalho das Senhoras Dra. Neusa Medinas; da Dra. Rosa Marques e da Dra. Rosa Campaniço, da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do concelho de Reguengos de Monsaraz, que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

têm sido os motores desta iniciativa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Comemoração do Halloween na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, para referir que, no dia 31 de outubro de 2023, na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, será comemorado o Halloween, com crianças e adultos, espetáculo denominado “Passagem do Terror”, informando que as inscrições são gratuitas e limitadas até ao dia 30 de outubro de 2023, podendo ser feitas para o e-mail da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz ou para o número de telefone da Câmara Municipal. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Projeto “Boca, pra que te quero?”, em São Pedro do Corval

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, para referir que, está a acontecer o projeto “Boca para que te quero”, com dois dias de sessões em São Pedro do Corval, desenvolvendo-se nos dias 4 e 5 de novembro de 2023, com sessões em ambos os dias, pelas 10H30, 11H30, 15H30 e 16H30, sendo as mesmas limitadas a 10 pessoas. Mais disse que, se trata de um projeto produzido pelo Burilar – Processos Criativos na Mediação de Públicos CRL, tem a criação de Lara Soares e Sandra Barros e tem a coprodução do Teatro Nacional Dona Maria II em parceria com a Fundação Calouste Gulbenkian. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Encerramento da terceira edição do “Festival Arte(s)em Palco”, promovido pela Bolsa d’Originais – Associação Cultural

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, para referir que, no dia 28 de outubro de 2023, no Centro Cultural e Recreativo da Barrada, vai encerrar-se a terceira edição do “Festival Arte(s)em Palco”, promovido pela Bolsa d’Originais – Associação Cultural, e apoiado pelo Município de Reguengos de Reguengos de Monsaraz. Mais disse que, este encerramento vai acontecer com um concerto da Banda Filarmónica Corvalense, dirigida pelo Maestro Carlos Bia e com solistas convidados, pelas 17.00 horas, na Barrada, sendo a entrada livre. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Concerto de Jazz, pelo Bernardo Moreira Sexteto

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, para referir que, no dia 29 de outubro de 2023, no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, pelas 21.30 horas, terá lugar um concerto de Jazz, pelo Bernardo Moreira Sexteto, integrado no certame cultural Outono CulturArte 2023. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Atuação do Coimbra Gospel Choir

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, para referir que, no dia 4 de novembro de 2023, no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, pelas 21.30 horas, terá lugar a atuação do Coimbra Gospel Choir; Coimbra Gospel Choir, um dos grupos da Amazing Arts – Companhia de Artes de Coimbra, integrado no certame cultural Outono CulturArte 2023. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Peça de teatro, intitulada “Descobri-quê?”

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, para referir que, no dia 11 de novembro de 2023, no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, pelas 21.30 horas, terá lugar uma peça de teatro, intitulada “Descobri-quê?”, de Cátia Pinheiro, Dori Nigro, e José Nunes, integrada no âmbito da odisseia nacional, produzida pela companhia do Teatro Nacional Dona Maria segunda, integrada no certame cultural Outono CulturArte 2023. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Processos de urbanismo cem por cento digitalizados

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para dar conhecimento ao Executivo Municipal e a todo o público em geral de que, e considerando que seja tarde prestar a informação somente na próxima reunião da Câmara Municipal, de que, os Serviços de Urbanismo do Município de Reguengos de Monsaraz vão passar a estar cem por cento digitalizados, sendo o primeiro Serviço de Urbanismo do Distrito de Évora a ter este serviço a funcionar. Mais disse que, no dia seguinte, 26 de outubro de 2023, decorrerá uma reunião no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Reguengos de Monsaraz, com todos os gabinetes e com todas as entidades que interagem com o urbanismo, no sentido de fazer uma sessão de esclarecimento com a empresa que está a colocar em prática a digitalização e o serviço em questão. Mais informa que, tudo indica que no início do próximo mês de novembro do corrente ano de 2023, iniciará este serviço no Serviço de Urbanismo do Município de Reguengos de Monsaraz, os processos de urbanismo cem por cento digitalizados. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Apresentação do livro sobre a vida do compositor Alberto Janes, no Panteão Nacional, em Lisboa

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, para referir que, também se esqueceu de anunciar aqui um tema que considera muitíssimo importante, sobretudo para a história do concelho de Reguengos de Monsaraz, referindo que no dia 6 de novembro de 2023, no Panteão Nacional, em Lisboa, vai ser apresentado o livro sobre a vida do compositor Alberto Janes. Mais informou que este livro foi uma iniciativa da Direção Regional de Cultura do Alentejo e conta com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Congratulações apresentadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que foi com agrado que recebeu estas duas últimas intervenções, quer do Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, quer do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho. Relativamente à informação prestada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, considera que estão em tempos de, efetivamente, facilitarem aquilo que é o processo, quer por parte das entidades que recorrem ao Serviço de Urbanismo quer até dos próprios técnicos. No que respeita à informação do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, parabenizou a Direção Regional de Cultura do Alentejo pela iniciativa de homenagear um dos grandes autores de Reguengos de Monsaraz, por isso em boa hora recebeu estas duas informações, o que agradeceu. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Informação n.º 4/VP/2023 - Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria sobre a situação económica e financeira do primeiro semestre de 2023

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação n.º 4/VP/2023, referente ao Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria sobre a situação económica e financeira do primeiro semestre de 2023, datada de 20 de outubro de 2023, elaborado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda. (inscrita na OROC sob o n.º 23 e inscrita na CMVM sob o n.º 20161381) representada pelo Dr. Carlos Grenha, com o teor que ora se transcreve: -----

“Informação N.º 04/VP /2023

Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria sobre a situação económica e financeira do 1.º semestre de 2023

De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas, remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira. No sentido de cumprir o anteriormente referido, o Município de Reguengos de Monsaraz recebeu o Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria sobre a situação económica e financeira do 1.º semestre de 2023, elaborado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda. (inscrita na OROC sob o n.º 23 e inscrita na CMVM sob o n.º 20161381) representada pelo Dr. Carlos Grenha.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Assim, ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e no n.º 4 do artigo 35.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se o referido documento (em anexo) para apreciação na próxima reunião de Câmara Municipal e sessão da Assembleia Municipal.”

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que procederiam a uma breve apresentação, para uma maior facilidade de apreensão e de explicação por parte dos eleitos, mas também para que os munícipes possam acompanhar os resultados deste Relatório. Informou, de seguida, que se trata do relatório económico e financeiro do primeiro semestre de 2023, ou seja, de janeiro a junho de 2023, dando início com um quadro com o resumo da dívida, senda que a data de 30 de setembro de 2021 é uma data que usam sempre como referência porque, no fundo é a data que marca o início deste novo mandato. Referiu que, desde há alguns anos para trás, existia um limite de endividamento, e a diferença dessa dívida que o Município de Reguengos de Monsaraz tinha face a esse limite era na altura, a 30 de setembro de 2021, de € 3.641.451,41 (três milhões seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um euros e quarenta e um cêntimos), ou seja, valor este correspondente à dívida face ao limite que encontraram no início do presente mandato de 2021-2025. De seguida, referiu que, no ano de 2021, a tendência para o fim do ano foi bastante menor; em 2022 conseguiram reduzir bastante essa diferença da dívida face ao seu limite e a 30 de junho de 2023, têm o valor de € 1.189.274,61 (um milhão cento e oitenta e nove mil duzentos e setenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos) positivos, ou seja, em 30 de setembro de 2021, quando o atual Executivo Municipal tomou posse, estavam abaixo desse limite com € 3.641.451,41 (três milhões seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um euros e quarenta e um cêntimos) e neste momento, conforme já haviam informado, saíram do excesso de endividamento e já não têm essa diferença, sendo que a têm mas pela positiva. Mais disse que, no referido Relatório, a única recomendação que vem da Sociedade de Revisores Oficial de Contas, que referem “*Realçamos, neste âmbito, que se mantém em vigor o ponto 2.9 do POCAL, relativo ao sistema de controle interno, o qual reveste carácter obrigatório, sendo recomendável a atualização do sistema de controle interno do Município, em conformidade com as disposições em vigor*”, referindo que, é no fundo a atualização da norma interna na adequação à estrutura orgânica – organograma. Mais disse que, o que aconteceu foi que o organograma sofreu uma alteração, o sistema de controle interno do Município, na altura, não acompanhou esta alteração orgânica do organograma, há alguns anos atrás, e agora têm esta recomendação, que irão acatar até porque estão a trabalhar numa alteração ao organograma, que será apresentada muito em breve e que será uma estrutura interna, orgânica que lhes parece muito mais adequada à realidade do Município, às necessidades dos munícipes sobretudo, porque quando há uma mexida na estrutura, é sempre com a intenção de servir melhor quem se dirige ao Município, quem precisa do Município diariamente, que são os munícipes, pelo que estão a trabalhar nesta alteração ao organograma e, muito em breve, será apresentada nos locais, órgãos devidos, incluindo na reunião de câmara. -----

----- No que respeita à execução orçamental, concluído o segundo trimestre de 2023, verifica-se um grau de execução orçamental acumulado de 44% na receita, o que indica um comportamento em conformidade com o cumprimento de um



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

grau de execução orçamental da receita de pelo menos 85% no final do ano, ao que acresce a sazonalidade da receita dos impostos diretos, mais significativa em junho, setembro e dezembro, pelo que, em termos de execução orçamental cumprirão, com toda a certeza, os 85% no fim do ano. De seguida, apresentou um quadro explicativo do grau de execução com a indicação dos 44% em junho, começaram em janeiro, no início do ano com o novo orçamento, com o grau de execução nos 6%, vamos tendo um comportamento completamente normal e a meio do ano estão com 44%, ou seja, no final do mês de junho, sendo mais do que expectável e certo de que no fim do ano de 2023 terão o grau de execução obrigatório de 85%. -----

----- Relativamente ao equilíbrio orçamental corrente, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, os municípios têm de cumprir o princípio do equilíbrio orçamental corrente, que se traduz pela fórmula de cálculo, que é a receita corrente bruta cobrada e a receita corrente mais amortizações médias, significando isto que, em 30 de junho de 2023, verifica-se o cumprimento do equilíbrio orçamental corrente em termos previsionais com uma margem de € 174.614,77 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e catorze euros e setenta e sete cêntimos). -----

----- De seguida, referiu que o prazo médio de pagamentos a fornecedores é de 31 dias, em que no ano de 2022 tinham 36 dias; no 1.º trimestre do ano de 2023 tinham 37 dias e no 2.º trimestre de 2023 tinham 31 dias. -----

----- Relativamente a pagamentos em atraso, em 30 de junho de 2023 o Município de Reguengos de Monsaraz não tem qualquer pagamento em atraso. -----

----- Relativamente a fundos disponíveis, deu nota dos valores em fevereiro, março, abril, maio e junho de 2023, sendo que à data do presente Relatório tinham o valor de € 3.874,33 (três mil oitocentos e setenta e quatro euros e trinta e três cêntimos), em junho de 2023. -----

----- Relativamente à dívida a terceiros, o 1.º trimestre de 2023 começou a evidenciar o grande objetivo de cumprimento do limite da dívida total a 31 de dezembro e em 30 de junho de 2023 confirma-se então o cumprimento do limite da dívida com uma margem ainda superior, sendo que têm uma diferença de, aproximadamente, meio milhão de euros para aquilo que é a diferença para o limite da dívida. -----

----- Em relação à dívida a terceiros, o total da dívida em 2021 era de € 19.375.654,91 (dezanove milhões trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e noventa e um cêntimos) e neste momento é de € 17.392.460,92 (dezassete milhões trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta euros e noventa e dois cêntimos), podendo verificar-se uma diferença relativamente a 2022 para o 1.º semestre de 2023, uma diferença de € 375.490,50 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa euros e cinquenta cêntimos), afirmando que se refere à diferença de 2022 até à presente data e não estando a referir-se da diferença de 2021 quando o atual Executivo Municipal iniciou funções, afirmando estar a falar de 2022 já com a intervenção do atual Executivo Municipal. -----

----- No que se refere ao limite da dívida total, em 30 de setembro de 2021, aquando da entrada em funções do atual Executivo Municipal, era de € 21.103.544,56 (vinte e um milhões cento e três mil quinhentos e quarenta e quatro euros -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e cinquenta e seis cêntimos) e neste momento a dívida é de € 17.392.460,92 (dezassete milhões trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta euros e noventa e dois cêntimos). Disse ainda que, a diferença dos € 375.490,50 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa euros e cinquenta cêntimos) é em relação a 2022, referente ao período do relatório anterior. Mais disse que, a diferença da dívida total face ao limite mais uma vez, têm a diferença de € 1.189.274,61 (um milhão cento e oitenta e nove mil duzentos e setenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos), conforme se pôde perceber no gráfico apresentado, relativamente ao excesso de endividamento, e por via deste o Município de Reguengos de Monsaraz tem um Plano de Saneamento Financeiro. Mais disse que, foi este excesso de endividamento que espartilhou o concelho de Reguengos de Monsaraz durante muito tempo e continua a fazê-lo, continuando a ser, para além da dívida grande, muito limitador de tudo aquilo que também já falaram muitas vezes. De seguida, informou que podem observar no gráfico apresentado, o limite da dívida em 2018, em que consta o limite da dívida, a dívida total e a diferença entre aquilo que era a dívida e o limite que era permitido, e no presente mandato estiveram sempre acima daquilo que era permitido, ou seja, há uma lei que diz que há um limite e o Município de Reguengos de Monsaraz esteve sempre acima desse limite. Mais disse que, o Município de Reguengos de Monsaraz esteve, sempre, acima desse limite, com a grande diferença de que a partir do primeiro trimestre de 2023, o atual Executivo Municipal inverteu a situação, passaram a essa diferença negativa para passarem a ter uma diferença positiva, em que deixaram de ter excesso de endividamento e passaram a estar dentro daquilo que é o limite, sendo que, já disseram várias vezes, e até foi referenciado com a ênfase que tem que ter, até em sede da Assembleia Municipal, sendo a primeira vez, desde que há esta lei que define o excesso de endividamento, um limite para o excesso de endividamento, é a primeira vez no concelho, no Município de Reguengos de Monsaraz que isto alguma vez acontece, é de facto com esta governação rigorosa, séria, transparente, social democrata. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deixou o presente Relatório à discussão, dando a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir um pouco sobre a apresentação. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que na sequência da documentação que as Senhoras Vereadoras possuem sobre este assunto, que anexa o referido Relatório do ROC – Revisor Oficial de Contas, o qual contém a informação legal a que o mesmo é obrigado a reportar, bem como, o relatório financeiro dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, o qual apresentam todos os semestres e todos os trimestres à reunião de câmara, que se compromete de enviar pois ainda não o fez. Referiu, de seguida, que não constava na ordem de trabalhos, mas parece-lhe que, apesar de ser informativo, é uma informação sobre os itens que têm enquanto estão em saneamento financeiro, os quais têm que cumprir e não só estes pois, quando saírem do saneamento financeiro há outros que vão ter de continuar a cumprir e que vêm expressos no Relatório, tais como, os fundos disponíveis e o limite da dívida, o qual lhe parece mais claro e mais simples no que respeita aos valores da dívida. Continuou dizendo que, iria referir apenas os resultados apresentados neste 1.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

semestre de 2023, sendo uma evidência que o Município de Reguengos de Monsaraz no final de 2023 irá sair oficialmente do saneamento financeiro, uma vez que oficiosamente já saiu, sendo motivo de orgulho para todos, com uma margem bastante clara, evidente e onde não restam dúvidas. De seguida, referiu para que não surjam dúvidas, que a dívida total do Município de Reguengos de Monsaraz é a dívida financeira do Município e esta última, quando o atual Executivo Municipal tomou posse era de € 21.103.544,56 (vinte e um milhões cento e três mil quinhentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), conforme referenciado, e no final do semestre de 2023, a dívida total, isto é, a dívida somente financeira, que é aquela pela qual são avaliados, em relação ao saneamento financeiro, é de € 17.392.460,92 (dezassete milhões trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta euros e noventa e dois cêntimos), sendo uma diferença considerável e acredita que no final do ano de 2023, os valores rondem os € 16.600.000,00 (dezasseis milhões e seiscentos mil euros), afirmando que vão trabalhar para isso. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, agradeceu as palavras do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e evidenciou o bom trabalho do pelouro financeiro das equipas que trabalham diretamente com o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, bem como, o esforço de todas as equipas do Município de Reguengos de Monsaraz, sendo evidente para todos, os bons resultados financeiros e isto só é possível porque juntamente com os decisores, há um conjunto muito grande de funcionários que são todos, que ajudam todos os dias e são a força motriz desta “casa” e é graças a eles que conseguiram obter estes resultados, por isso deixou os parabéns à equipa e ao Senhor Vice-Presidente pelos resultados, bem como, a todo o Executivo Municipal e colegas do Município de Reguengos de Monsaraz. De seguida, colocou à discussão o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referindo que após análise do relatório, tendo surgido algumas dúvidas nada sendo de transcendente a nível daquilo que seria a gestão, sendo um relatório com base em informação financeira e económica do Município de Reguengos de Monsaraz. Mais disse que, analisaram tudo o que tinha a ver com a progressão do trabalho, quer a nível de receita, quer a nível de despesa e verificaram que estão no caminho certo uma vez que, neste momento, parece que a receita é superior à despesa naquilo que são os números mais grosseiros daquilo que é o trabalho. Disse ainda que, nada têm a dizer sobre o Relatório, pois o mesmo é técnico e firmado por quem de direito. De seguida, referiu que ficam a aguardar o envio da informação adicional que o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, se disponibilizou. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz – Cedência de Auditório Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 52/VAF/2023, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 19 de outubro de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2023, atinente ao pedido formulado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, para a cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, bem como, diverso apoio logístico na realização da Festa de Natal da Freguesia de Reguengos de Monsaraz, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2023. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz à Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos peticionados. -----

União de Freguesias de Campo e Campinho – Festival do Javali

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 53/VAF/2023, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 19 de outubro de 2023, atinente ao pedido formulado pela União de Freguesias de Campo e Campinho, para o apoio na cedência de diverso material logístico para o Festival do Javali, a realizar de 3 a 5 de novembro de 2023, na sede da Sociedade Harmonia Sanmarquense, em São Marcos do Campo. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de diverso material logístico para o Festival do Javali à União de Freguesias de Campo e Campinho, nos exatos termos peticionados. -----

Despacho de aprovação da alteração n.º 16 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 16 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2023

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 16/GP/CPA/2023, por si firmado em 18 de outubro de 2023, atinente à aprovação da alteração n.º 16 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 16 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2023, despacho com o teor que ora se transcreve:

“DESPACHO N.º 16/GP/CPA/2023

Alteração ao Orçamento

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2021, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

DETERMINA,

- a) A aprovação da Alteração n.º 16 ao Plano Plurianual de Investimentos e n.º 16 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2023, de acordo com os documentos em anexo;
- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

prolação;

c) *À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”*

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que se trata de uma alteração ao Orçamento para o normal funcionamento dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, destacando o reforço em equipamento diverso, tratando-se de mobiliário e ar condicionado, no valor de € 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos euros); um reforço em encargos com cobrança e receita de impostos, no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros), sendo este último uma boa notícia, uma vez que, para receberem impostos têm de pagar um imposto e como não chegava, tiveram que reforçar; um reforço de horas extraordinárias no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros); um reforço na remuneração por doença e maternidade ou paternidade, no montante de € 10.000,00 (dez mil euros), e destacou ainda um reforço na rubrica de captação e distribuição de água, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros). De seguida, colocou-se à disposição para alguma dúvida a existir.-----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que relativamente à análise que fizeram têm algumas dúvidas para esclarecer, e uma delas o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, já respondeu e que tinha a ver com a questão de tentarem perceber o que era o aumento da rubrica para aquisição de bens, mas referiu que tem a ver com o ar condicionado e mobiliário, no entanto, somente falta perceberem para que serviço se destina. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que o mobiliário e ar condicionado se destina, sobretudo, à sala de coworking e para a nova receção da Câmara Municipal, bem como, para os corredores, os espaços laterais ao Salão Nobre dos Paços do Concelho, mas sobretudo o maior valor para a sala de coworking, que rapidamente entrará em funcionamento, que, inclusive, têm na ordem de trabalhos desta reunião da Câmara Municipal para discussão e colocar à votação as normas dessa sala. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena agradecendo o esclarecimento prestado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal a uma das questões que tinham elencadas. De seguida, e relativamente às outras dúvidas, referiu que uma delas tem a ver com a modificação ao Plano Plurianual de Investimentos, onde consta um reforço de € 5.800,00 (cinco mil e oitocentos euros), relativamente à rubrica “Pavimentação e beneficiação de arruamentos e passeios”, perguntando se está prevista alguma intervenção até ao final do ano uma vez que o aumento é significativo, passando para € 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta mil euros). -----

----- Relativamente a uma outra dúvida, a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referiu que, verificaram que foi retirada a verba na totalidade para a Carta Arqueológica ficando o valor a zero, e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho tinha falado que iriam decorrer ainda alguns trabalhos que o Arqueólogo teria dito, a nível de investigação e de trabalho que estaria a fazer, não se prevendo para o corrente ano de 2023 a sua



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

publicação, ficando claro, no entanto, existia uma verba, pelo que perguntou se não vai haver mais nenhum tipo de trabalhos ou não há nenhum tipo de trabalho relativamente a este ponto. -----

----- Como última dúvida, a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referiu que a mesma também tem a ver com o pelouro do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, em que na rubrica da “Publicidade” inicialmente com € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), depois passou a zero e agora vem com o reforço de € 12.000,00 (doze mil euros), pelo que, gostariam de saber o que sucedeu para, nesta altura do ano, terem este tipo de investimento e o que é pretendido fazer. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que, em relação à Carta Arqueológica, a mesma continua em trabalho e ainda não está completa, e afirma que devem essa parte do contrato que pagarão contra a apresentação completa da Carta Arqueológica, mas que, das conversações que têm tido com o Senhor Arqueólogo, parece-lhes que ainda não vai ser no corrente ano de 2023 ou se for será muito perto do final do ano que a Carta Arqueológica estará na posse do Município de Reguengos de Monsaraz. Mais disse que, os trabalhos não estão terminados e os Serviços de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz, mais precisamente na pessoa do Dr. Duarte Galhós que mantém pressão para a entrega da Carta Arqueológica, mas ainda faltam trabalhos e, portanto, este montante que estão a retirar do orçamento do corrente ano de 2023, terão que a colocar no orçamento do próximo ano de 2024 para efetuarem o pagamento. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que não faz sentido ter esse valor retido numa rubrica que não será usada, sendo esta a questão. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para esclarecer que, e conforme refere na rubrica “Aquisição de Serviços, Seminários e Exposições – Carta Arqueológica”, pensou que se tivesse definido algum momento para a apresentação dos trabalhos ou outra situação, não tendo a ver com a Carta Arqueológica em si, porque considera que € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) seria de todo insuficiente para pagar tudo o que ainda falta, que era a prestação de serviço e o restante. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a questão é aquela que já falaram diversas vezes em reuniões da Câmara Municipal, e tem a ver com o facto de haver valores disponíveis nalgumas rubricas que não vão ser utilizados e que são precisos noutras, e tal como disse o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, será pago o montante em falta quando o trabalho lhes for entregue, pelo que, se à partida o Técnico diz que não consegue entregar durante o corrente ano de 2023, não irão certamente efetuar o pagamento, não fazendo sentido deixar os € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) retidos, e então transferiram para outra rubrica onde seja preciso, no fundo é quase como uma gestão própria, uma vez que não fazendo falta aqui irá ser paga outra coisa, falando desta forma para que toda a gente perceba. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que, em relação à modificação ao Plano Plurianual de Investimentos, onde consta um reforço de € 5.800,00 (cinco mil e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

oitocentos euros), relativamente à rubrica “Pavimentação e beneficiação de arruamentos e passeios”, tem a ver com uma intervenção que irão efetuar em três Caminhos Rurais, que, até ao final do corrente ano de 2023 terão que efetuar, sendo que, os outros serão executados pelo Município de Reguengos de Monsaraz, os quais já se encontram em curso, sendo notório, mas existem três caminhos que vão ter que adquirir. Mais disse que, já se encontram a intervir em diversos Caminhos Rurais, antes do inverno, no entanto, com a chuva tiveram que parar e em novembro e dezembro do corrente ano de 2023 entrarão em vários Caminhos Rurais e daí o reforço. -----

----- Em relação à situação de Publicidade, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referiu que saem € 11.000,00 (onze mil euros) de uma rubrica e há um reforço de € 12.000,00 noutra, pelo que, há uma transferência de rubrica, sendo um procedimento que estão a fazer para o corrente ano de 2023 e para o próximo ano de 2024, havendo uma pequena margem que fica alocada e que virá na próxima alteração ao orçamento que irão fazer. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que terá a ver com brindes, entre outras coisas, para os dois anos de 2023 e 2024, sendo importante que fique explicado. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, ainda farão mais uma alteração em 2023 e espera que seja somente mais uma, irá realizar-se a passagem de uma verba considerável para 2024. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Ratificação do Despacho n.º 04/GP/JUA/2023 - Prorrogação do prazo do procedimento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior Público até dia 19 de outubro de 2023 – Ano Letivo 2023/2024

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 94/GP/2023, por si firmada em 19 de outubro de 2023, atinente à ratificação do Despacho n.º 04/GP/JUA/2023 - Prorrogação do prazo do procedimento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior Público até dia 19 de outubro de 2023 – Ano Letivo 2023/2024, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 94/GP/2023

Ratificação do Despacho n.º 04/GP/JUA/2023 - Prorrogação do prazo do procedimento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior Público até dia 19 de outubro de 2023 – Ano Letivo 2023/2024

Considerando que:

§ A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou, na reunião ordinária realizada em 13 de setembro de 2023, proceder à abertura do procedimento público a partir de 18 de setembro a 09 de outubro de 2023, para atribuição de 30 (trinta) Bolsas de Estudo a utilizar no ano letivo 2023/2024, com o valor mensal de € 150,00 (cento e cinquenta euros) cada, para os estudantes do Ensino Superior Público, residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ O Edital com a informação sobre as inscrições e prazos do procedimento público para atribuição de 30 (trinta) Bolsas de Estudo a utilizar no ano letivo 2023/2024, foi afixado e publicitado na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz em <http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt>, bem como nas redes sociais do Município de Reguengos de Monsaraz;

§ O fim do período de entrega das candidaturas no âmbito do sobredito procedimento foi publicitado, por lapso, nas redes sociais do Município de Reguengos de Monsaraz, como sendo o dia 19 de outubro de 2023;

§ A atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior visa proporcionar apoio aos estudantes que, em virtude da sua situação económica, têm dificuldades em prosseguir os estudos nos Estabelecimentos de Ensino Superior Público;

§ Atenta a urgência para que os interessados obtivessem, de imediato, a informação com a indicação da prorrogação do prazo para inscrição no procedimento, foi proferido em de 09 de outubro de 2023, o Despacho n.º 04/GP/JUA/2023, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, através do qual foi determinada a prorrogação do prazo do procedimento para atribuição de bolsas de estudo a estudante do Ensino Superior Público – Ano letivo 2023/2024, até ao dia 19 de outubro de 2023;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 04/GP/JUA/2023, de 09 de outubro de 2023, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Serviço de Educação, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recai sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 04/GP/JUA/2023, datado de 9 de outubro de 2023, que ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 04/GP/JUA/2023

Prorrogação do prazo do procedimento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior Público até dia 19 de outubro de 2023 – Ano Letivo 2023/2024

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente pelo estatuído no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais e;

Considerando que:

§ A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou, na reunião ordinária realizada em 13 de setembro de 2023, proceder à abertura do procedimento público a partir de 18 de setembro a 09 de outubro de 2023, para atribuição de 30 (trinta) Bolsas de Estudo a utilizar no ano letivo 2023/2024, com o valor mensal de € 150,00 (cento e cinquenta euros) cada, para os estudantes do Ensino Superior Público, residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz;

§ O Edital com a informação sobre as inscrições e prazos do procedimento público para atribuição de 30 (trinta) Bolsas de Estudo a utilizar no ano letivo 2023/2024, foi afixado e publicitado na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz em <http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt>, bem como nas redes sociais do Município de Reguengos de Monsaraz;

§ O fim do período de entrega das candidaturas no âmbito do sobredito procedimento foi publicitado, por lapso, nas redes sociais do Município de Reguengos de Monsaraz, como sendo o dia 19 de outubro de 2023;

§ A atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior visa proporcionar apoio aos estudantes que, em virtude da sua situação económica, têm dificuldades em prosseguir os estudos nos Estabelecimentos de Ensino Superior Público, é



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

necessário, de modo a não prejudicar os interessados que visualizaram esta informação, prorrogar as candidaturas até ao dia 19 de outubro de 2023;

§ É urgente que os interessados obtenham, de imediato, a informação com a indicação da prorrogação do prazo para inscrição no procedimento;

§ A impossibilidade manifesta, de facto e de direito, observando as disposições legais e regulamentares sobre a respetiva convocação, de na presente data reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal, estando presentes a maioria do número legal dos seus membros;

§ Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre a prorrogação do prazo do procedimento para atribuição de bolsas de estudo a estudante do Ensino Superior Público – Ano letivo 2023/2024, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a confirmação/ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de nulidade;

DETERMINA,

§ A prorrogação do prazo do procedimento para atribuição de bolsas de estudo a estudante do Ensino Superior Público – Ano letivo 2023/2024, até ao dia 19 de outubro de 2023;

§ Que, seja publicado o presente despacho através de Edital a afixar nos lugares do costume e a publicar na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz com o endereço: www.cm-reguengos-monsaraz.pt, bem como nas redes sociais do Município; e,

§ A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 6.º, n.º 2 do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público, conjugado com a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 13 de setembro de 2023.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 94/GP/2023; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 04/GP/JUA/2023, de 9 de outubro de 2023, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa à Proposta n.º 94/GP/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Serviço de Educação, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Minuta do Protocolo de Cooperação para Apoio ao Funcionamento da Resposta Social – Centro de Atividades de Tempos Livres, da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 95/GP/2023, por si firmada em 19 de outubro de 2023, atinente à minuta do Protocolo de Cooperação para Apoio ao Funcionamento da Resposta Social – Centro de Atividades de Tempos Livres, da Santa Casa da Misericórdia de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 95/GP/2023

Minuta do Protocolo de Cooperação para Apoio ao Funcionamento da Resposta Social – Centro de Atividades de Tempos Livres, da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

§ A Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, Instituição Particular de Solidariedade Social, dispõe, desde 15 de maio de 2000, da resposta social - Centro de Atividades de Tempos Livres, designado pelo acrónimo CATL, com o objetivo de proporcionar atividades de lazer a crianças e jovens entre os seis anos e os treze anos de idade, nos tempos livres das responsabilidades escolares;

§ A Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz é a única Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) do concelho de Reguengos de Monsaraz que dispõe da resposta social - Centro de Atividades de Tempos Livres;

§ As IPSS's integram a economia social, definida como o conjunto das atividades económico-sociais, livremente levadas a cabo pelas entidades aí previstas, que têm por finalidade prosseguir o interesse geral da sociedade, quer diretamente, quer através da prossecução dos interesses dos seus membros, utilizadores e beneficiários, quando socialmente relevantes (artigo 4.º, da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio);

§ A Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz manifestou junto do Município de Reguengos de Monsaraz a sua intenção de encerrar a resposta social CATL, por dificuldades económicas e consequentemente, apresentou um pedido de apoio por parte do Município para evitar que cerca de 60 crianças e jovens ficassem sem esta resposta, bem como as respetivas famílias;

§ A quase totalidade das crianças inscritas no CATL da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz são alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico a frequentar a Escola Básica Manuel Augusto Papança;

§ Devido à limitação do espaço do refeitório escolar da Escola Básica Manuel Augusto Papança e ao número de alunos inscritos que no ano letivo de 2022/2023, eram de cerca de 296 alunos, mantendo-se no ano letivo 2023/2024, não existe capacidade física de receber estas crianças do CATL da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz no refeitório escolar da Escola Básica Manuel Augusto Papança; outrossim, não existe capacidade para receber estas crianças e jovens nas atividades de interrupção letiva promovidas pelo Município, devido à limitação de número de inscritos, previsto em Regulamento Municipal;

§ Os Municípios têm como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da educação, nos termos do artigo 2.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

§ É competência do Município assegurar a gestão de refeitórios/cantinas dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, nos termos das alíneas ee) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

§ O Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua redação atual, prevê o Programa de Generalização das Refeições Escolares, no âmbito dos apoios a considerar na ação social escolar, visando garantir o acesso às refeições escolares aos alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico;

§ O fornecimento de refeições escolares (gratuitas ou a preços comparticipados), previsto no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, é uma competência dos municípios, no âmbito da transferência de competências para os municípios no domínio da educação, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ O Município, para além das atribuições a nível de educação, tem atribuições nos domínios da saúde e da ação social, competindo-lhe promover ações que garantam a promoção do sucesso escolar e educativo, o desenvolvimento equilibrado e a promoção da saúde das crianças e jovens, bem como **um bom equilíbrio entre os compromissos familiares e profissionais**, de forma a reforçar a igualdade de oportunidades entre as mulheres e os homens;

§ É necessário e fundamental apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, de forma a garantir a manutenção desta importante resposta social em prol do superior interesse das crianças visadas e das suas famílias, que só assim conseguem garantir a conciliação entre a vida profissional e a vida familiar, o que já sucedeu o ano letivo anterior;

§ O Município, no âmbito do contrato de fornecimento de refeições escolares que tem com a entidade externa, garante o fornecimento de refeições na vertente “confeção local” e na vertente “transportadas a quente com confeção externa”, aos alunos da Educação Pré-Escolar aos alunos das Escolas de Ensino Básico do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos (à exceção do 9.º ano de escolaridade por se encontrar na Escola Secundária) da Rede Pública do Concelho de Reguengos de Monsaraz e o fornecimento de almoço nas pausas letivas às crianças que frequentam as Atividades de Animação e Apoio à Família, bem como às crianças que frequentem o Programa Municipal “Férias Divertidas”, nas pausas letivas da Páscoa e do Verão, assegurando o transporte de refeições (almoços e lanches) para outros locais dentro do concelho sempre que as atividades de cariz pontual letivas ou de responsabilidade da Câmara Municipal o exijam e desde que tal não prejudique o normal funcionamento do serviço a partir da Escola Básica António Gião;

§ Nesta senda, o Município de Reguengos de Monsaraz pretende colaborar no fornecimento e transporte das refeições (almoço e lanche), garantindo a alimentação dos alunos do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz a frequentar o CATL da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, durante o período de tempo acordado, e de forma gratuita, mediante a disponibilização do refeitório das instalações onde funciona o Centro de Atividades de Tempos Livres da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz;

§ É necessário estabelecer os termos e condições em que se desenvolverá tal parceria, clarificando as obrigações recíprocas das partes;

§ A Câmara Municipal tem as competências previstas nas alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) A aprovação da Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, para apoio ao funcionamento da Resposta Social-Centro de Atividades de Tempos Livres, da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, a qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chirito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Serviço de Educação, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, para apoio ao funcionamento da Resposta Social - Centro de Atividades de Tempos Livres, da Santa Casa



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, que ora se transcreve: -----

“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DA RESPOSTA SOCIAL - CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES, DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Entre:

O **Município de Reguengos de Monsaraz**, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede na Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **MUNICÍPIO** ou **Primeiro Outorgante**;

E,

A **Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz**, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 501 161 627, com sede social à Avenida Dr. António José de Almeida, n.º 16, em Reguengos de Monsaraz, neste ato representada pelo Senhor Provedor, Manuel António Conde Galante e pelo Senhor Tesoureiro, João Carlos Serra Amante, com poderes para o ato, adiante designada por **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA** ou **Segundo Outorgante**;

E considerando:

§ Que, a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, dispõe desde 15 de maio de 2000, da resposta social - Centro de Atividades de Tempos Livres, designado pelo acrónimo CATL, com o objetivo de proporcionar atividades de lazer a crianças e jovens entre os seis anos e os treze anos de idade, nos tempos livres das responsabilidades escolares;

§ Que a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz é a única Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) do concelho de Reguengos de Monsaraz que dispõe da resposta social - Centro de Atividades de Tempos Livres;

§ Que as IPSS's integram a economia social, definida como o conjunto das atividades económico-sociais, livremente levadas a cabo pelas entidades aí previstas, que têm por finalidade prosseguir o interesse geral da sociedade, quer diretamente quer através da prossecução dos interesses dos seus membros, utilizadores e beneficiários, quando socialmente relevantes (artigo 4.º, da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio);

§ Que a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz manifestou junto do Município de Reguengos de Monsaraz a sua intenção de encerrar a resposta social CATL, por dificuldades económicas e conseqüentemente, apresentou um pedido de apoio por parte do Município para evitar que cerca de 60 crianças e jovens ficassem sem esta resposta, bem como as respetivas famílias;

§ A quase totalidade das crianças inscritas no CATL da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz são alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico a frequentar a Escola Básica Manuel Augusto Papança;

§ Que, devido à limitação do espaço do refeitório escolar da Escola Básica Manuel Augusto Papança e ao número de alunos inscritos que no ano letivo de 2022/2023 e 2023/24, eram de 296 alunos, não existe capacidade física de receber estas crianças do CATL da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz no refeitório escolar da Escola Básica Manuel Augusto Papança; outrossim, não existe capacidade para receber estas crianças e jovens nas atividades de interrupção letiva promovidas pelo Município, devido à limitação de número de inscritos, previsto em Regulamento Municipal;

§ Que os Municípios têm como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da educação, nos termos do artigo 2.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Que compete ainda aos Municípios assegurar a gestão de refeitórios/cantinas dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, nos termos das alíneas ee) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

§ Que o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua redação atual, prevê o Programa de Generalização das Refeições Escolares, no âmbito dos apoios a considerar na ação social escolar, visando garantir o acesso às refeições escolares aos alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico;

§ Que o fornecimento de refeições escolares (gratuitas ou a preços comparticipados), previsto no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, é uma competência dos municípios, no âmbito da transferência de competências para os municípios no domínio da educação, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;

§ Que o Município, para além das atribuições a nível de educação, tem atribuições nos domínios da saúde e da ação social, competindo-lhe promover ações que garantam a promoção do sucesso escolar e educativo, o desenvolvimento equilibrado e a promoção da saúde das crianças e jovens, bem como **um bom equilíbrio entre os compromissos familiares e profissionais**, de forma a reforçar a igualdade de oportunidades entre as mulheres e os homens;

§ Que é necessário e fundamental apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, de forma a garantir a manutenção desta importante resposta social em prol do superior interesse das crianças visadas e das suas famílias, que só assim conseguem garantir a conciliação entre a vida profissional e a vida familiar;

§ Que o Município, no âmbito do contrato de fornecimento de refeições escolares que tem com a entidade externa, garante o fornecimento de refeições na vertente “confeção local” e na vertente “transportadas a quente com confeção externa”, aos alunos da Educação Pré-Escolar aos alunos das Escolas de Ensino Básico do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos (à exceção do 9.º ano de escolaridade por se encontrar na Escola Secundária) da Rede Pública do Concelho de Reguengos de Monsaraz e o fornecimento de almoço nas pausas letivas às crianças que frequentam as Atividades de Animação e Apoio à Família, bem como às crianças que frequentem o Programa Municipal “Férias Divertidas”, nas pausas letivas da Páscoa e do Verão, assegurando o transporte de refeições (almoços e lanches) para outros locais dentro do concelho sempre que as atividades de cariz pontual letivas ou de responsabilidade da Câmara Municipal o exijam e desde que tal não prejudique o normal funcionamento do serviço a partir da Escola Básica António Gião;

§ Que, aproveitando os meios que dispõe, quer a Autarquia, quer a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, o Município de Reguengos de Monsaraz pretende colaborar no fornecimento e transporte das refeições (almoço e lanche), garantindo a alimentação dos alunos do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz a frequentar o CATL da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, durante o período de tempo acordado, e de forma gratuita, mediante a disponibilização do refeitório das instalações onde funciona o Centro de Atividades de Tempos Livres;

§ Que, é necessário estabelecer os termos e condições em que se desenvolverá tal parceria, clarificando as obrigações recíprocas das partes;

§ As competências da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

É celebrado o presente **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O presente Protocolo de Cooperação tem por objeto os termos da colaboração entre as partes outorgantes para fornecimento das refeições (almoços e lanches) aos utentes do Centro de Atividades de Tempos Livres da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, nas instalações onde este funciona desde que tal não prejudique o normal funcionamento do serviço a partir da Escola Básica António Gião.

Cláusula 2.ª

Serviço de refeições

1. O **MUNICÍPIO** compromete-se a fornecer duas refeições diárias: o almoço e o lanche, a todos os utentes do Centro de Atividades de Tempos Livres da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, durante o período letivo e as pausas letivas em que se encontrar em funcionamento o CATL da Santa Casa da Misericórdia e a assegurar o transporte e entrega das refeições no CATL, sito no Largo Dr. Luís Rojão, n.º 3 em Reguengos de Monsaraz, desde que tal não prejudique o normal funcionamento do serviço a partir da Escola Básica António Gião.
2. O fornecimento das refeições é gratuito para a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz.
3. O fornecimento das refeições fica sempre condicionado ao número total de refeições contratualizadas para os alunos do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do contrato de fornecimento de refeições para os anos letivos de 2022/2023 e 2023/2024.

Cláusula 3.ª

Obrigações do MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** compromete-se a:

- a) Assegurar o fornecimento diário de refeições seguras e nutricionalmente equilibradas, respeitando as normas e legislação em vigor e as orientações da DGE, durante o período letivo, às crianças a frequentar o CATL da Santa Casa da Misericórdia, de forma gratuita, na quantidade estimada de 70 almoços e de 70 lanches diários, no período compreendido das 11:00 horas às 12:30 horas;
- b) Garantir através do fornecedor de serviços do Município o transporte e a entrega das refeições até às instalações do CATL;
- c) Garantir através do fornecedor de serviços do Município o correto acondicionamento, contentorização e transporte das refeições do local onde são confeccionadas até ao local onde são servidas;
- d) Respeitar as normas e regulamentos referentes às boas práticas de higiene e segurança alimentar;
- e) Receber e tratar as reclamações que recaiam sobre o serviço de refeições no CATL;
- f) Proceder ao acompanhamento e auditoria do serviço de refeições no CATL;
- g) Designar um técnico que será o interlocutor em sua representação, no âmbito do presente Protocolo.

Cláusula 4.ª

Obrigações da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA

A **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA**, compromete-se a:

- a) Disponibilizar gratuitamente o espaço de refeitório do CATL para o serviço de refeições fornecidas pelo Município;
- b) Afetar gratuitamente os recursos humanos do CATL para a receção e distribuição das refeições no refeitório próprio do CATL;
- c) Assegurar a colocação, recolha e lavagem de todos os talheres, tabuleiros, e louça utilizada no refeitório da do CATL, sendo responsável pelo controlo de stock de todos os produtos necessários, incluindo sabões e outros produtos para perfeita limpeza e desinfeção do material;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- d) *Cumprir as orientações do Município e do fornecedor de serviços do Município para salvaguarda da qualidade dos alimentos confeccionado;*
- e) *Implementar as medidas de controlo higio-sanitárias constantes do “Plano de higienização e limpeza” entregue pelo fornecedor de serviços do MRM, devendo zelar pela correta utilização dos materiais e produtos de limpeza (biodegradáveis), evitando o seu uso abusivo, excessivo ou a sua aplicação errada;*
- f) *Implementar o HACCP de receção e distribuição de refeições que o fornecedor de serviços do Município de Reguengos de Monsaraz indicar para o refeitório do CATL;*
- g) *Assegurar diariamente a receção das refeições no refeitório do CATL;*
- h) *Proceder ao preenchimento do registo de diário das refeições e dos lanches;*
- i) *Autorizar o acesso dos técnicos do Município para as vistorias/auditorias técnicas ao serviço de refeições no CATL;*
- j) *Assegurar que as instalações, o equipamento e o material se apresentem sempre em boas condições de higiene e conservação;*
- k) *Assegurar as operações de limpeza e desinfeção das instalações, bem como os encargos com os materiais e os produtos utilizados;*
- l) *Indicar o número de refeições a fornecer pelo Município diariamente, especificando o número de utentes a apoiar;*
- m) *Comunicar ao Município sempre que se verifiquem alterações ao número de refeições a fornecer com, pelo menos, 48 horas, de antecedência;*
- n) *A garantir a manutenção e funcionamento do CATL, durante o período de vigência do presente Protocolo;*
- o) *Designar um técnico que será o interlocutor em sua representação, no âmbito do presente Protocolo.*

Cláusula 5.ª

Entrada em vigor e vigência

O presente Protocolo de Cooperação retroage os seus efeitos a 1 de maio de 2023 e vigora até 31 de agosto de 2024.

Cláusula 6.ª

Alterações ao Protocolo

Quaisquer alterações ao presente Protocolo no decurso da sua execução, será objeto de adenda, sujeita à mesma forma.

Cláusula 7.ª

Cessação do Protocolo

1. *O presente Protocolo de Cooperação cessará, por caducidade, na data do termo de vigência, sem necessidade de comunicações.*
2. *O presente Protocolo poderá ainda cessar numa das seguintes situações:*
 - a) *Por mútuo acordo manifestado por escrito;*
 - b) *Por incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações constantes no presente Protocolo*
3. *A cessação prevista na alínea b) do número anterior deverá ser notificada à parte faltosa, através de carta registada, com aviso de receção, operando automaticamente a contar da data da receção, para as moradas indicadas na identificação das partes.*

Cláusula 8.ª



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Comunicações

1. *Todas as comunicações a efetuar entre as partes deverão sê-lo por escrito, para os domicílios indicados pelas partes no preâmbulo do presente contrato ou outros indicados para o efeito.*
2. O **Primeiro Outorgante** e o **Segundo Outorgante** obrigam-se a comunicar mutuamente, através de carta registada com aviso de receção, quaisquer mudanças de endereço, sob pena de se considerarem devidamente notificados do conteúdo de toda a correspondência remetida

Cláusula 9.ª

Proteção de Dados

As partes comprometem-se a observar o disposto no Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (EU) 2016/679 do parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD) e demais legislação aplicável nacional e comunitária sobre proteção de dados.

Cláusula 10.ª

Interpretação e omissões

As dúvidas e/ou omissões referentes ao presente Protocolo deverão ser objeto de esclarecimento por escrito e por acordo entre as partes.

O presente Protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que tem uma dúvida, mas a mesma não tem a ver com o conteúdo da proposta em si, mas com outro tipo de situação, e referiu que, como funcionária do Município deu contributos no âmbito daquilo que são os refeitórios escolares, mas não para o documento apresentado pois é um documento jurídico, e a sua questão tem a ver precisamente se terá ou não capacidade, de acordo com o que é legal, para poder ou não proceder à votação da proposta em causa. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, solicitando ao Senhor Chefe de Gabinete que chamasse a Dra. Marta Santos, Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz para esclarecer sobre a questão colocada pela Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, se estaria em condições de votar ou não a proposta, uma vez que prestou contributos técnicos enquanto funcionária do Município de Reguengos de Monsaraz, mais precisamente no Serviço de Educação. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para lembrar que a Senhora Dra. Marta Santos teria que dar autorização para transmissão da sua intervenção. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, perguntou à Dra. Marta Santos se autorizava a transmissão de voz uma vez que não iria ser necessária a sua imagem, ao que a mesma concordou afirmativamente, procedendo, de seguida, ao preenchimento da Declaração de Consentimento. -----

----- Usou a palavra a Senhora Dra. Marta Santos, Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, referindo que o Código do Procedimento Administrativo, nos casos de impedimento, no seu artigo 69.º, n.º 1, que diz, “os titulares de órgãos da Administração Pública e os respetivos agentes, bem como



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

quaisquer outras entidades que, independentemente da sua natureza, se encontrem no exercício de poderes públicos, não podem intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública... e depois refere a alínea d) “*Quanto tenham intervindo no procedimento como perito ou mandatário ou hajam dado parecer sobre questão a resolver,*”, excluindo-se, e conforme o n.º 2, alínea b) do referido artigo 69.º, “*se emissão de parecer foi na qualidade de membro do órgão colegial, competente para a decisão final com tal formalidade seja requerida pelas normas aplicáveis*”, pelo que, não se aplicando essa exceção, se a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena deu parecer e contributos para a proposta, julga que estará aqui incluída nesta alínea dos impedimentos-----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que por essa razão a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena não votará a presente proposta. De seguida, agradeceu à Senhora Dra. Marta Santos, Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz pelos esclarecimentos prestados. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não tendo participado na votação a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena por motivo de impedimento legal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, uma vez que deu os seus contributos técnicos na elaboração da minuta de Protocolo de Cooperação para Apoio ao Funcionamento da Resposta Social – Centro de Atividades de Tempos Livres, da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 95/GP/2023; -----

----- b) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, para apoio ao funcionamento da Resposta Social-Centro de Atividades de Tempos Livres, da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, a qual se anexa à Proposta n.º 95/GP/2023 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Serviço de Educação, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Normas transitórias de Utilização do Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 96/GP/2023, por si firmada em 20 de outubro de 2023, atinente às Normas transitórias de Utilização do Espaço



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 96/GP/2023

Normas transitórias de Utilização do Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

§ A atual tendência para utilização de espaços de trabalho partilhados, bem como a crescente e global cultura colaborativa, adequam-se à perspetiva de empreendedorismo, sobretudo jovem, e inovação económica, sendo estes fatores importantes para o desenvolvimento das economias locais;

§ O Município de Reguengos de Monsaraz tem consciência que é necessário estar recetivo e acompanhar as novas dinâmicas que imprimam vivacidade a projetos e a ideias inovadoras num plano de empreendedorismo;

§ O Coworking é um modelo de trabalho inovador, cada vez mais utilizado por profissionais liberais e trabalhadores independentes, que preferem este tipo de espaço em oposição ao trabalho em casa (home office), sendo o espaço Coworking um espaço de trabalho partilhado, com recursos e serviços de escritório disponíveis;

§ Nesta senda, o Município de Reguengos de Monsaraz considerou adequada a abertura de um Espaço Coworking, em Reguengos de Monsaraz;

§ Deste modo, importa estabelecer num documento as regras e as principais orientações no que tange ao acesso, à utilização e ao funcionamento do Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz, que vigorarão de forma transitória, até à entrada em vigor do Regulamento do Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz;

§ O artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais constante no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estipula que são atribuições dos municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios da promoção do desenvolvimento (n.ºs 1 e 2, alínea m));

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) A aprovação das Normas transitórias de utilização do Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz, que se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos;

b) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Gabinete de Apoio à Presidente, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, as normas transitórias de utilização do Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz, que ora se transcrevem: -----

“NORMAS TRANSITÓRIAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO COWORKING DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

A atual tendência para utilização de espaços de trabalho partilhados, bem como a crescente e global cultura colaborativa, adequam-se à perspetiva de empreendedorismo, sobretudo jovem, e inovação económica, sendo estes fatores importantes para o desenvolvimento das economias locais.

O Município de Reguengos de Monsaraz tem consciência que é necessário estar recetivo e acompanhar as novas dinâmicas que imprimam vivacidade a projetos e a ideias inovadoras num plano de empreendedorismo;

O Coworking é um modelo de trabalho inovador, cada vez mais utilizado por profissionais liberais e trabalhadores independentes, que preferem este tipo de espaço em oposição ao trabalho em casa (home office), sendo o espaço Coworking um espaço de trabalho partilhado, com recursos e serviços de escritório disponíveis.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Nesta senda, o Município de Reguengos de Monsaraz considerou adequada a abertura de um Espaço Coworking, em Reguengos de Monsaraz.

Deste modo, importa estabelecer num documento as regras e as principais orientações no que tange ao acesso, à utilização e ao funcionamento do Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz, que vigorarão de forma transitória, até à entrada em vigor do Regulamento do Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente documento tem, designadamente, como objetivo a definição de regras de acesso e de funcionamento do Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz, bem como a fixação das condições de utilização dos serviços disponibilizados.

Artigo 2.º

Objetivos

- 1. O Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz tem como principal objetivo apoiar colaboradores de entidades públicas e privadas, profissionais liberais e estudantes, disponibilizando o acesso a um espaço de trabalho partilhado.*
- 2. O Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz permite a partilha dos mesmos valores, potencia a cooperação e produtividade de todos os utilizadores, gera sinergias e facilita o estabelecimento de redes de contactos.*

Artigo 3.º

Localização e gestão

- 1. O Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz funcionará numa Sala da Biblioteca Municipal, sita na Rua Conde de Monsaraz, n.º 32, em Reguengos de Monsaraz.*
- 2. A gestão e promoção do espaço são asseguradas pelo Município de Reguengos de Monsaraz.*

Artigo 4.º

Destinatários

- 1. O Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz destina-se a trabalhadores de entidades públicas e privadas, profissionais liberais e estudantes que necessitem de utilizar o espaço para realizar trabalho remoto.*
- 2. Todos os utilizadores serão designados por Coworkers.*

Artigo 5.º

Horário de funcionamento

- 1. O horário de funcionamento do Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz é de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 13h00 e das 14h00 às 18h00, todos os dias úteis, reservando-se o acesso aos diversos espaços, aos serviços disponíveis e restantes equipamentos de uso comum, exclusivamente durante este horário e nas condições previstas no presente documento.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2. Sem prejuízo do fixado no número anterior, o horário de funcionamento pode ser alterado em função das necessidades específicas de cada utilizador, o qual deve solicitar fundamentadamente tal alteração, especificando o horário pretendido, para avaliação e decisão, ficando sujeito às condições que venham a ser fixadas para o efeito.
3. O horário de funcionamento do Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz poderá ser alterado a qualquer momento, de forma regular ou temporária, por despacho da(o) Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 6.º

Instalações e serviços disponíveis

1. O Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz integra uma sala única, com acesso ilimitado à internet, estruturada em locais de trabalho individuais.
2. Os Coworkers dispõem ainda do serviço de impressão, fotocópias e digitalização.
3. A utilização dos equipamentos de impressão e fotocópias por parte dos Coworkers, desde que ultrapassadas as 500 impressões mensais a preto e 50 impressões a cores, atribuídas a cada projeto/empresa está sujeita ao pagamento, por unidade, dos valores indicados na tabela seguinte:

| | |
|-------|--------|
| Preto | 0,01 € |
| Cores | 0,05 € |

4. O serviço de apoio funcionará junto da receção da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 7.º

Condições de acesso

1. O utilizador poderá beneficiar do Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz de forma gratuita, com marcação a realizar no espaço comum da biblioteca municipal junto da funcionária, devendo indicar:
 - a) A identificação completa (nome completo e NIF/NIPC);
 - b) O projeto ou atividade;
 - c) A finalidade da utilização do espaço;
 - d) Data(s) e equipamento(s) pretendido,podendo ocupar o espaço imediatamente, desde que exista vaga.
2. O utilizador poderá requisitar o espaço até um máximo de 30 dias seguidos, podendo proceder a renovações sucessivas.
3. O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se no direito de solicitar esclarecimentos, dados adicionais ou documentos que considere necessários e relevantes para apreciação da sua inscrição e da sua manutenção pelo período pretendido.

Artigo 8.º

Regras de utilização dos espaços e equipamentos

1. Todos os equipamentos e espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.
2. Os utilizadores são responsáveis pela boa manutenção do mobiliário colocado à sua disposição, sendo também responsáveis pela sua reparação ou substituição em caso de danos provocados por si ou por terceiros à sua responsabilidade.
3. Recomenda-se aos utilizadores do Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz a utilização eficiente de todos os equipamentos de uso comum e eletricidade.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

4. Não é permitido fazer refeições, fumar nem consumir bebidas alcoólicas dentro do Espaço Coworking.
5. O trabalhador ou instituição deve garantir que o exercício da sua atividade não causa inconvenientes aos restantes utilizadores do espaço, obrigando-se ainda a guardar sigilo profissional sobre as atividades desenvolvidas no Espaço Coworking.
6. Os utilizadores ficam expressamente proibidos de, a qualquer título, arrendar, sublocar ou ceder, no todo ou em parte, o espaço cedido, sob pena de resolução imediata e automática da utilização do Espaço, com todas as consequências daí resultantes.

Artigo 9.º

Cessação da utilização

1. A utilização do Espaço Coworking cessa nos seguintes termos:
 - a) Caducidade, no termo do prazo acordado e sem necessidade de aviso prévio ou denúncia;
 - b) Iniciativa do utilizador, antes do prazo acordado;
 - c) Por decisão unilateral do Município de Reguengos de Monsaraz e com efeitos imediatos, em caso de incumprimento das obrigações assumidas pelo utilizador nos termos do presente documento.
2. Nos casos de cessação referidos nas alíneas b) e c), do número anterior, esta deve ser efetuada através de comunicação escrita fundamentada, por uma das partes à outra, privilegiando-se os meios eletrónicos disponíveis.

Artigo 10.º

Efeitos da cessação

1. Em caso de cessação prevista nos termos do artigo anterior, os utilizadores dispõem de 48 (quarenta e oito) horas, após a data da cessação, para retirar do espaço utilizado, todos os seus bens e equipamentos, sob pena de essa remoção ser efetuada pelo Município de Reguengos de Monsaraz e que conservará os mesmos pelo período máximo de 30 dias.
2. Os utilizadores expressamente aceitam que, se nada disserem no prazo referido no número anterior, consideram os bens e equipamentos outrora sua propriedade como abandonados, podendo o Município de Reguengos de Monsaraz fazer deles seus, por ocupação, nos termos do disposto no artigo 1318.º do Código Civil.

Artigo 11.º

Proteção e tratamento de dados pessoais

1. Os dados pessoais dos utilizadores que serão recolhidos para efeito da utilização do Espaço Coworking serão tratados em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril de 2016 (RGPD).
2. É garantida a confidencialidade e o sigilo no tratamento dos dados pessoais, ficando garantido o direito ao acesso, de retificação e direito ao apagamento dos dados nos termos do RGPD.
3. Os utilizadores deverão guardar sigilo e confidencialidade relativamente a toda a informação de dados que tenham acesso no âmbito da utilização do Espaço Coworking.

Artigo 12.º

Disposições finais

1. O Município de Reguengos de Monsaraz rejeita qualquer obrigação de vigilância sobre os bens e equipamentos que sejam propriedade do utilizador.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2. O utilizador aceita que é o único responsável pela vigilância e conservação dos seus bens e equipamentos, nada tendo a exigir a qualquer título ao Município de Reguengos de Monsaraz, designadamente, em caso de desaparecimento ou danificação dos mesmos.
3. O Município de Reguengos de Monsaraz não será responsável em hipótese alguma pela atividade desenvolvida pelos utilizadores dos serviços, cabendo-lhe somente assegurar a manutenção das condições previstas no presente documento para o desenvolvimento da sua atividade.
4. O Município de Reguengos de Monsaraz não poderá ser responsabilizado, civil ou judicialmente, em hipótese alguma, pelo incumprimento das obrigações fiscais, laborais, previdenciais e sociais, comerciais, financeiras, que constituam encargo dos Coworkers e utilizadores dos serviços perante os seus fornecedores, colaboradores e quaisquer terceiros.
5. O incumprimento de qualquer norma do presente documento é fundamento para o utilizador cessar imediatamente a utilização do Espaço e não frequentar mais o Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz e de eventual responsabilidade civil.

Artigo 13.º

Comunicações

Todas as comunicações estabelecidas no âmbito do presente documento serão efetuadas, preferencialmente, por correio eletrónico.

Artigo 14.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas suscitadas na aplicação do presente documento, bem como os casos omissos serão resolvidos por deliberação da(o) Presidente da Câmara Municipal ou do(a) Vereador(a) com competências delegadas, sem prejuízo de, quando esta(e) o entender, submeter a questão a deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 15.º

Entrada em vigor e vigência

As presentes normas entram em vigor no dia útil imediatamente seguinte à data da sua publicação através de edital nos lugares de estilo, nos termos e para o efeito do disposto no artigo 56.º, n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, após aprovação pela Câmara Municipal e permanecem em vigência até à publicação do Regulamento do Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz que vier a ser aprovado pelos órgãos competentes.”

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que o que está para aprovação são as Normas para a Utilização do Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz, sendo o Coworking um modelo de trabalho absolutamente inovador e cada vez mais utilizado por profissionais liberais, sendo uma sala que também tem sido muito solicitada por estudantes universitários que passam a sua época de exames em Reguengos de Monsaraz e que precisam de um local para trabalhar e para estudar. Mais disse que, a sala Espaço Coworking, o projeto e a aquisição de mobiliário que referiram anteriormente e que têm previsto, será um espaço de trabalho muito agradável, e as normas vigorarão então de forma transitória até a entrada



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

em vigor do Regulamento do Espaço Coworking. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referindo-se propriamente ao conteúdo da Proposta n.º 96/GP/2023, em que, no que é proposto ao Executivo Municipal, e mais precisamente na alínea b), a mesma refere “b) *Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Gabinete de Apoio à Presidente, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.*”, perguntando se não deveria constar também determinar aos Serviços de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz, uma vez que o Espaço Coworking será instalado na Biblioteca Municipal, sendo esta o espaço de acolhimento e também de apoio administrativo a este processo do Espaço Coworking e sendo que no próprio elencado das Normas Transitórias, vem dizer que o espaço terá um horário de funcionamento distinto do praticado atualmente na Biblioteca Municipal, ou seja, refere que o Espaço Coworking abre às 9.30 horas e a Biblioteca Municipal tem o horário de abertura pelas 10.00 horas e o mesmo acontece com o horário de fecho, uma vez que o Espaço Coworking fechará pelas 18.00 horas e a Biblioteca Municipal encerra às 17.30 horas, havendo uma distinção de pelo menos uma hora, a nível daquilo que é o funcionamento da Biblioteca Municipal. Perguntou, de seguida, se não seria de melhorar a proposta e integrar também os Serviços de Cultura, da competência do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, uma vez que vai ter que haver aqui uma articulação estreita entre estes três Serviços. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que não vê qualquer problema da sua parte, afirmando que será no Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz onde vai estar concentrada toda a operacionalização daquilo que é a “Missão mais pelos Jovens” incluindo o Espaço Coworking, onde vai ser o centro nevrálgico efetivamente e operacional destas questões, sendo essa a razão porque não foram referidos os Serviços de Cultura, no entanto, concorda que faz sentido que conste, sendo, igualmente, essa a opinião do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, e, relativamente às normas, a questão do horário já foi referida e depois perceberem qual será então o horário definitivo, uma vez que, como a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse e bem, se houver a necessidade de alguém ter um horário distinto, desde que proponha e vá a despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, para que se possa efetivamente realizar. De seguida, colocou uma dúvida relativamente ao número de cópias para quem tiver acesso ao espaço, terá um número de cópias mínimo a que terá acesso gratuitamente e depois poderá começar a pagar a partir de um determinado ponto, perguntando qual a temporalidade, ou seja, será uma única vez no ato da inscrição das pessoas que vão beneficiar, ou é mensal, ou é anual ou não está ainda definido, ainda vai ser mais clarificado. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que não está ainda completamente definido e será ainda mais clarificado, assim como, neste momento, a utilização do Espaço



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Coworking vai ser completamente gratuita. Mais disse que, em sede de regulamento, e será sempre um valor irrisório, mas eventualmente poderá ter algum valor, afirmando que estas questões dos valores não estão ainda completamente clarificadas. De seguida, referiu que, relativamente ao horário, disse entender as questões, mas gostava que a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama a acompanhasse no raciocínio, sendo a primeira vez que irão ter uma sala de coworking, pelo que, foram auscultando quer profissionais liberais, quer estudantes, no sentido de perceberem quais são as suas necessidades. Mais disse que, terão que se adaptar de acordo com aquilo que for a necessidade dos próprios estudantes e dos próprios trabalhadores ou funcionários liberais que forem trabalhar para este local, por exemplo, os estudantes não gostam de interromper o seu estudo na hora de almoço, gostam de vir cedo, mas depois ficar durante a hora de almoço, podendo ser uma questão que terão que trabalhar, no entanto, todas estas questões de horário serão articuladas com o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, acrescentando que já falaram sobre este assunto e sobre estas questões, mas estão num período experimental pela especificidade de ser a primeira vez que existe esta sala em Reguengos de Monsaraz. Disse ainda que, daqui a uns meses já todos percebem como será a melhor forma de funcionar, mas as próprias questões dos valores, do valor das impressões, afirmando que, hoje em dia quase ninguém faz impressões, portanto todas estas questões que colocaram e que faz sentido que esteja em termos de normas até terem o regulamento, mas o que é facto é que carecem de alguma clarificação, no sentido da adaptação àquilo que forem vivendo a partir do momento em que a sala possa estar aberta e à disposição do público. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que compreende que se trata de um período experimental e destas normas serem transitórias e, eventualmente, até terem que voltar a efetuar alguma retificação que seja necessária, neste período de elaboração do regulamento, que dura os períodos longos que todos sabem. Mais disse, que existe uma preocupação relativamente ao n.º 3 do artigo 12.º das Normas Transitórias de Utilização do Espaço *Coworking* do Município de Reguengos de Monsaraz, que refere “*O Município de Reguengos de Monsaraz não será responsável em hipótese alguma pela atividade desenvolvida pelos utilizadores dos serviços, cabendo-lhe somente assegurar a manutenção das condições previstas no presente documento para o desenvolvimento da sua atividade.*”, deixando a sugestão de que, neste espaço e neste período transitório, até porque também já acontece em alguns locais este tipo de situação, ou seja, a pessoa tem o seu local de trabalho tem que se ausentar por vários motivos, é existir um espaço ou de cacifo ou de armário conforme for o entendimento do Município, mas que pudesse ser já nesta fase, para salvaguardar, uma vez que, como a zona de trabalho é no primeiro piso e a zona de apoio da receção fica no rés-do-chão, para permitir algum tipo de segurança, para quem durante um curto espaço de tempo se ausente do espaço e até aqueles que pretendam, como a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse e bem, fazer um horário distinto ou de ir almoçar a casa e voltar, não terem que estar a levar todo o seu equipamento que normalmente passará por um portátil ou algo mais, e a sala em questão tem a memória que não tem qualquer armário. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que no



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Projeto está definido que irão existir armários no referido Espaço, não sabendo confirmar se têm chave, no entanto, referiu que a observação da Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena faz todo o sentido. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, pelo menos nesta fase transitória, porque depois certamente esta situação estará acautelada em sede de Regulamento, até porque existem vários espaços Coworking, alguns deles também de âmbito municipal, não sendo tão habitual, mas existem alguns e em que obviamente existem custos mensais para a manutenção do espaço e depois para estas questões de segurança, de internet e tudo mais. Para finalizar, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referiu que eram estas as sugestões que têm relativamente às Normas Transitórias de Utilização do Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz, a questão de integrar os Serviços de Cultura, considerando essencial porque o espaço está sob a tutela do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, uma vez que é o responsável pelo pelouro e porque tem que haver esta articulação quase ao momento, como a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse e bem, acerca de horários e de disponibilidade para acolher os munícipes e as empresas que queiram estar presentes. De seguida, pediu que tivessem em consideração esta questão das unidades, porque mais cedo ou mais tarde poderá vir a acontecer, nomeadamente as impressões a cores, pois as outras que são fotocópias não será muito normal, a preto e branco, mas as outras a cores poderá acontecer em alguns aspetos, para apresentações e para tudo mais, no âmbito daquilo que são as empresas. Deixou ainda a nota, para que neste período fique já acautelado algum aspeto de segurança para os bens de cada um dos que irão usufruir do espaço. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, agradecendo à Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e referindo que irão acolher as sugestões e alterar a questão de colocar, também, os Serviços de Cultura. Mais disse que, os Serviços de Informática do Município de Reguengos de Monsaraz têm estado a trabalhar para as questões da internet, da velocidade, pois sabem que este tipo de trabalhadores liberais precisa, muitas vezes, de banda muito larga, para descarregar ficheiros e os Serviços de Informática já estão a trabalhar para que tudo esteja completamente operacional na altura da inauguração deste Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz, o que acontecerá muito em breve, e neste momento fizeram o reforço da rubrica, como disseram anteriormente, pois estão neste momento no procedimento de aquisição do mobiliário. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 96/GP/2023; -----

----- b) Aprovar as normas transitórias de utilização do Espaço Coworking do Município de Reguengos de Monsaraz, que se anexam à Proposta n.º 96/GP/2023 e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Gabinete de Apoio à Presidente, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

integral execução da presente deliberação camarária. -----

Normas de Acesso e Funcionamento da Componente de Apoio à Família (CAF) e gratuidade da frequência do serviço de CAF para o ano letivo 2023-2024

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 97/GP/2023, por si firmada em 20 de outubro de 2023, atinente às Normas de Acesso e Funcionamento da Componente de Apoio à Família (CAF) e gratuidade da frequência do serviço de CAF para o ano letivo 2023-2024, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 97/GP/2023

Normas de Acesso e Funcionamento da Componente de Apoio à Família

Considerando que:

§ De acordo com o disposto no n.º 1 e alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da educação e da ação social;

§ A Portaria n.º 664-A/2015, de 24 de agosto, define as regras a observar no funcionamento dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC);

§ A CAF consiste em um conjunto de atividades destinadas a assegurar a receção e o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico antes do início das atividades letivas e após as atividades de enriquecimento curricular;

§ O serviço de CAF foi criado para fazer face às necessidades dos pais ou encarregados de educação que tenham uma ocupação profissional com horários incompatíveis ao horário escolar;

§ Estas atividades socioeducativas de ocupação de tempos livres, promovidas e executadas pelo Município de Reguengos de Monsaraz, procuram dar resposta às necessidades demonstradas pelas famílias dos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico que frequentam a Escola Básica Manuel Augusto Papança, em Reguengos de Monsaraz e da Escola Básica de São Pedro do Corval;

§ Estas atividades são desenvolvidas preferencialmente nas instalações dos referidos estabelecimentos de ensino e decorrem diariamente, nas modalidades de acolhimento (no intervalo compreendido entre as 08:00 horas e o horário de início das atividades letivas), e prolongamento de horário (após as atividades de enriquecimento curricular, no intervalo compreendido entre as 17:00 horas e as 18:15 horas);

§ A necessidade premente de apoiar as famílias, na perspetiva de conciliação entre a vida familiar e profissional, durante o período letivo, aliada à atual dificuldade em enfrentar despesas acrescidas no orçamento familiar, justifica-se manter a prestação gratuita da frequência do serviço de CAF para todos os beneficiários, independentemente do escalão de rendimentos, também no ano letivo 2023-2024;

§ Estes benefícios sociais são em muito superiores aos custos que o Município de Reguengos de Monsaraz venha a suportar, ponderando os encargos com o pessoal e logísticos, permitindo combater quer o insucesso quer o absentismo escolar;

§ O ano letivo 2023-2024 teve início no dia 18 de setembro de 2023 e no período compreendido entre o dia 14 e 18 de setembro de 2023 decorreram as inscrições para o Serviço de CAF, atenta a necessidade de dar resposta às famílias com alunos no 1.º ciclo do Ensino Básico;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

§ A aprovação das Normas de Acesso e Funcionamento da Componente de Apoio à Família (CAF) para o ano letivo 2023/2024, que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos;

§ Aprovar a manutenção de todas as inscrições em vigor no serviço de componente de apoio à família (CAF) para o ano letivo 2023-2024, não sendo, por isso, fixado novo período de inscrições;

§ A gratuidade da frequência do serviço de CAF para todos os beneficiários independentemente do escalão de rendimentos, no ano letivo 2023-2024;

§ Determinar ao Serviço de Educação e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, as Normas de Acesso e Funcionamento da Componente de Apoio à Família, que ora se transcrevem: --

“Normas de Acesso e Funcionamento da Componente de Apoio à Família

1 – Objeto:

1.1. As presentes Normas visam definir os termos e as condições gerais de acesso e funcionamento da componente de apoio à família (adiante designado pelo acrónimo CAF).

1.2. Para efeitos das presentes Normas, e de acordo com o definido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, na sua redação atual, considera-se componente de apoio à família, o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico antes do início das atividades letivas e após as atividades de enriquecimento curricular.

2 – Destinatários:

2.1. A CAF destina-se aos alunos que frequentem a Escola Básica Manuel Augusto Papança de Reguengos de Monsaraz e a Escola Básica de São Pedro do Corval.

2.2. Os alunos com dívidas relativas a anos letivos anteriores estão impedidos de usufruir da CAF até regularização da situação ou celebração de acordo de pagamento da dívida em prestações.

3 – Modalidades:

3.1. Durante as atividades letivas, a CAF funcionará nas seguintes modalidades:

a) Acolhimento – consiste na receção, supervisão e entretenimento dos alunos no estabelecimento de ensino, no intervalo compreendido entre as 08:00 horas e o horário de início das atividades letivas;

b) Prolongamento de horário - consiste no acompanhamento dos alunos e desenvolvimento de atividades lúdicas, desportivas e culturais, após as atividades de enriquecimento curricular, no intervalo compreendido entre as 17:00 horas e as 18:15 horas.

3.2. Os alunos que frequentam a CAF não têm direito a qualquer tipo de refeição.

3.3. A CAF assegura o acompanhamento dos alunos, exclusivamente, durante os horários fixados no ponto 3.1. das presentes normas.

4 – Funcionamento:

4.1. A CAF assenta numa parceria entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz.

4.2. A CAF funciona nos dias úteis, durante o período letivo, excetuando feriados do calendário civil e, eventualmente, tolerâncias de ponto concedidas.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

4.3. Se durante o período letivo se verificar a ausência do professor titular, a CAF não assegurará a componente letiva

4.4. A CAF só será implementada se estiverem reunidas as condições mínimas e essenciais para o seu funcionamento, quer em termos logísticos e humanos, quer em termos do número de crianças.

4.5. O número máximo de utilizadores é de 26 (vinte e seis) alunos, por grupo CAF, dividida da seguinte forma:

a) Escola Básica Manuela Augusto Papança:

a. grupo da manhã;

b. grupo da tarde 1;

c. grupo da tarde 2;

b) Escola Básica de São Pedro do Corval:

a. grupo da manhã;

b. grupo da tarde;

salvo determinadas exceções devidamente fundamentadas e autorizadas, em articulação com o Agrupamento de Escolas.

4.6. Quando se trate da admissão de alunos com Necessidades Educativas Específicas, deve ser previamente garantida, pelo Agrupamento de Escolas, a colaboração das equipas locais de intervenção na infância.

5 – Inscrição:

5.1. A inscrição para frequência do serviço de CAF deve ser formalizada anualmente, preferencialmente através da plataforma digital disponibilizada pelo Município de Reguengos de Monsaraz. Nos casos de dificuldade ou impossibilidade de acesso à plataforma, a candidatura poderá ser formalizada em papel mediante formulário tipo a fornecer pelo Balcão Único Municipal ou formato digital nos serviços online do Município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt, devidamente preenchido e assinado pelo Encarregado de Educação.

5.2. O período de inscrição é definido anualmente por deliberação da Câmara Municipal ou por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal.

5.3. Fora do período de candidatura, a frequência da CAF fica condicionada à existência de vaga, as quais serão preenchidas por ordem de chegada dos processos de candidatura, com prioridade sequencial das situações de comprovada necessidade por motivos de ordem familiar e/ou profissional.

6 – Documentos necessários:

6.1. No ato de inscrição deverão ser entregues, juntamente com o formulário de candidatura devidamente preenchido, os seguintes documentos:

a) Declaração válida e atualizada do posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família, emitida pela Segurança Social;

b) Declaração da entidade patronal com a indicação do horário de trabalho da mãe e do pai ou pessoa com responsabilidades parentais, para efeito do serviço de prolongamento de horário; Nas situações de trabalhadores por conta própria, deve ser apresentada declaração com horário de trabalho acompanhada de documento, do serviço de finanças, comprovativo do registo de atividade profissional exercida;

c) Os documentos de identificação individual e fiscal do educando e do encarregado de educação devem ser exibidos aquando da apresentação, no caso de a candidatura ser formulada em suporte papel;

d) Acordo de responsabilidades parentais, aplicável a famílias monoparentais;

e) Atestado de constituição do agregado familiar, aplicável a famílias numerosas.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

6.2. Os pais ou encarregados de educação que não procedam à entrega da declaração do posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família têm os seus processos automaticamente classificados com o 6.º escalão e a utilização do serviço será faturada pelo valor máximo de comparticipação familiar previsto na tabela constante do ponto 8.2, das presentes normas.

7. Critérios de prioridade na admissão:

Nas situações em que o número de candidaturas seja superior ao número de vagas, as admissões far-se-ão de acordo com os seguintes critérios de prioridade:

- a) Alunos cujo pai e mãe ou encarregado de educação tenham uma ocupação profissional com horários incompatíveis ao horário escolar;
- b) Alunos de famílias monoparentais ou famílias numerosas;
- c) Ter irmãos ou familiares que frequentam a CAF;
- d) Antiquidade do pedido de admissão.

8. Comparticipação familiar:

8.1. A frequência da CAF está sujeita ao pagamento de uma comparticipação mensal por parte das famílias.

8.2. O valor da mensalidade é determinado com base no escalão de abono de família atualizado, sendo as respetivas comparticipações familiares as seguintes:

| Escalões de abono de família | Escalões de comparticipação familiar | Valor da comparticipação familiar |
|------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| 1.º | 1.º | Isento |
| 2.º | 2.º | Isento |
| 3.º | 3.º | 5,00 € |
| 4.º | 4.º | 10,00 € |
| 5.º | 5.º | 15,00 € |
| >5.º | 6.º | 20,00 € |

8.3. A comparticipação familiar do mês de setembro corresponde a metade do valor da mensalidade.

8.4. Para as famílias numerosas, os valores fixados sofrem uma redução de 50% do valor da mensalidade a partir do 3.º dependente.

9. Condições de pagamento:

9.1. Constitui obrigação dos pais ou encarregados de educação proceder ao pagamento atempado das mensalidades.

9.2. As mensalidades terão que ser liquidadas até ao dia quinze de cada mês.

9.3. O pagamento das mensalidades da CAF poderá ser efetuado em dias úteis das 09:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas, na Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz.

9.4. O pagamento pode, também, ser feito por referência multibanco fornecida pelo Serviço de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz.

9.5. Entende-se por incumprimento o não pagamento de duas mensalidades, procedendo-se à notificação do encarregado de educação para que efetue os pagamentos em dívida, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10. Reduções de comparticipação familiar:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

10.1. A comparticipação familiar pode sofrer redução nas seguintes situações:

- a) Casos de doença devidamente comprovada do educando, com apresentação de atestado médico, por períodos iguais ou superiores a 10 dias úteis;
- b) Impossibilidade de funcionamento do serviço, por um período superior a 5 (cinco) dias úteis e por motivos imputáveis ao Município de Reguengos de Monsaraz.

10.2. A interrupção da frequência do serviço, por iniciativa do encarregado de educação, nomeadamente, por motivos de férias deste, não dá lugar à redução na mensalidade daquele serviço.

11. Revisão de escalão da comparticipação familiar:

11.1. Nas situações em que se verifique alteração do escalão do abono de família, no decorrer do ano letivo, o encarregado de educação pode requerer a revisão do escalão da comparticipação familiar, mediante a apresentação da declaração atualizada do posicionamento do escalão do abono de família;

11.2. O requerimento deve ser apresentado até ao dia 20 do mês anterior ao pretendido.

11.3. A alteração de escalão apenas produz efeitos no primeiro dia útil do mês seguinte ao pedido.

11.5. Em cada ano letivo só haverá lugar a uma revisão de escalão.

12. Entradas e saídas do estabelecimento de ensino

12.1. Dentro do estabelecimento de ensino, imediatamente após a conclusão do horário escolar, a entrada dos alunos para as salas ou para os espaços utilizados pela CAF é acompanhada pelo (a) monitor(a), em estreita colaboração com o pessoal do quadro docente e não docente da escola.

12.2. Os alunos só poderão sair do estabelecimento de ensino quando devidamente acompanhadas pelos pais ou encarregado de educação, ou por quem este indicar na ficha de inscrição. Em casos pontuais, os alunos podem sair acompanhadas por outra pessoa que não esteja na ficha de inscrição, desde que apresentem uma autorização assinada pelo encarregado de educação. A declaração em causa ficará na posse do(a) monitor(a) orientador(a).

13. Seguros

Os alunos estão abrangidos pelo seguro escolar acionado pelos estabelecimentos de ensino, durante o período e horário de funcionamento da CAF.

14. Saúde

14.1. Em caso de necessidade de administrar medicação, os pais ou encarregados de educação deverão entregar a embalagem do medicamento, com indicação da dosagem, bem como comprovativo da receita médica correspondente.

14.2. Em caso de suspeita de doença contagiosa, não será permitida a permanência do aluno nas instalações da CAF.

15. Competências do Município de Reguengos de Monsaraz:

São competências do Município:

- a) Proceder à análise e deferimento das candidaturas às diferentes modalidades de frequência da CAF;
- b) Aplicar as presentes normas para determinar a comparticipação mensal pela utilização da CAF;
- c) Efetuar a análise e cálculos relativos a processos de reavaliação remetidos pelos Agrupamentos de Escolas;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- d) Suportar as despesas correntes com água e eletricidade, associadas ao funcionamento da CAF, quando em instalações do Município;
- e) Colocar o pessoal docente e/ou não docente conforme as modalidades da CAF;
- f) Proceder à cobrança das verbas provenientes das participações mensais;
- g) Proceder à aquisição e gestão do equipamento e material indispensável para o funcionamento da CAF;
- h) Promover reuniões de trabalho com o Agrupamento de Escolas para programação, acompanhamento e avaliação da CAF.

16. Direito e deveres dos pais ou encarregados de educação:

16.1. Constituem direitos dos pais ou encarregados de educação:

- a) Ter acesso a toda a informação sobre o funcionamento da CAF;
- b) Autorizar ou recusar a participação do seu educando nas atividades desenvolvidas;
- c) Ser respeitado na confidencialidade dos elementos pessoais sobre o seu educando e a família, desde que estes elementos não sejam sobre uma situação que coloque o seu educando em perigo;
- d) Contactar o(a) coordenador(a) da CAF quando necessitarem.

16.2. Constituem deveres dos pais ou encarregado de educação:

- a) Informar sobre as condições de desenvolvimento, de saúde e das características de comportamento do seu educando;
- b) Conhecer as presentes Normas;
- c) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, o pagamento da mensalidade;
- d) Avisar, atempadamente, sobre as faltas do seu educando;
- e) Responsabilizar -se pelo cumprimento do dever de assiduidade e de pontualidade do seu educando;
- f) Colaborar no acompanhamento do seu educando;
- g) Comparecer nas reuniões quando solicitada a sua presença;
- h) Informar sobre as necessidades educativas ou de saúde do(a) filho(a), incluindo a entrega de relatórios ou outros documentos informativos;
- i) Responsabilizar -se por eventuais prejuízos causados pelo seu educando na CAF.

17. Direitos e deveres dos alunos:

17.1. Constituem direitos dos alunos:

- a) Ser respeitados na sua dignidade pessoal;
- b) Ser respeitados na confidencialidade sobre os seus elementos pessoais;
- c) Ser informados sobre as atividades, os objetivos, as normas de funcionamento e os horários;
- d) Tomar parte ativa nas atividades;
- e) Ser assistidos em caso de acidente ou doença;
- f) Ter seguro;
- g) Ter acesso às regras de funcionamento da CAF;
- h) Propor a realização de atividades ou outras ações compatíveis com os objetivos da CAF.

17.2. Constituem deveres das crianças e alunos:

- a) Ser assíduos, pontuais e responsáveis no cumprimento do que lhes é pedido;
- b) Respeitar a dignidade de todas as pessoas;
- c) Respeitar as instruções dos elementos da equipa;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- d) Avisar os elementos da equipa quando chegam e saem;
- e) Permanecer somente nos espaços que lhe estão destinados;
- f) Zelar pela preservação, conservação e asseio do espaço e dos materiais da CAF;
- g) Conhecer e cumprir as regras de funcionamento da CAF.

18. Direitos e deveres da equipa técnica:

18.1. Constituem direitos da equipa técnica:

- a) Ser respeitada nas suas funções profissionais;
- b) Tomar parte ativa na definição dos aspetos relacionados com a CAF.

18.2. Constituem deveres da equipa técnica:

- a) Conhecer e cumprir as presentes normas;
- b) Exercer com competência as funções que lhe são confiadas;
- c) Respeitar a dignidade de todas as pessoas;
- d) Respeitar a confidencialidade dos dados pessoais da criança e dos seus pais ou encarregados de educação;
- e) Zelar pela conservação, manutenção e limpeza do material e das instalações da CAF.

19. Cancelamento do serviço:

- 19.1. O cancelamento do serviço deve ser comunicado por escrito, ao Município de Reguengos de Monsaraz, impreterivelmente até ao dia 20 do mês anterior ao pretendido;
- 19.2. O não cumprimento do estipulado na alínea anterior implica o pagamento integral do respetivo mês.
- 19.3. O cancelamento do serviço apenas produz efeitos no primeiro dia útil do mês seguinte ao pedido.

20. Faltas e readmissão:

- 20.1. As faltas devem ser comunicadas pelo encarregado de educação, logo que possível, ao Município de Reguengos de Monsaraz.
- 20.2. Se o aluno faltar três dias consecutivos ou oito dias interpolados, sem justificação, o mesmo perde o direito aos serviços da CAF, aplicando-se o disposto no presente artigo, a propósito da readmissão.
- 20.3. A autorização para readmissão na CAF ficará sujeita a vaga e condicionada à confirmação dos dados da ficha de inscrição e de inexistência de dívida por parte do agregado familiar, ao Município, no que concerne à CAF, no ato da inscrição.

21. Alteração da inscrição:

- 21.1. No decorrer do ano letivo, poderá ocorrer alteração da(s) modalidade(s), mediante solicitação dos pais, encarregados de educação ou pessoas com responsabilidades parentais.
- 21.2. A solicitação de alteração da modalidade deve ser enviada, por escrito, ao Município de Reguengos de Monsaraz, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

22. Dúvidas e omissões:

As dúvidas e os casos omissos suscitados na interpretação e aplicação das presentes normas serão dirimidas e integradas através de Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal.

23. Procedimentos e proteção de dados



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

É garantida a confidencialidade no tratamento de dados, em conformidade com a legislação aplicável, sendo assegurados todos os direitos aos seus titulares, incluindo o acesso, retificação e eliminação, designadamente dos dados constantes do documento comprovativo de escalão de abono de família.

24. *Entrada em vigor:*

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte à sua aprovação pela Câmara Municipal."

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para lembrar que o serviço da CAF – Componente de Apoio à Família é um serviço que vem agregado ao concurso público das AEC's - Atividades de Enriquecimento Curricular e que, neste momento, está a ser assegurado por uma funcionária do Município de Reguengos de Monsaraz, para que os pais não tivessem que estar à espera do início das AEC's, já bastando terem que estar à espera do início das atividades extracurriculares pelas razões de contratação pública que anunciou no início desta reunião. Mais disse que, trazem na presente data a aprovação das normas de acesso e funcionamento à CAF para o ano letivo 2023-2024 e propõem ainda ao Executivo Municipal aprovar a manutenção das inscrições que foram feitas entre 14 e 18 de setembro de 2023, para que não tenham que abrir outro processo de inscrições, que não faria sentido, neste momento. Disse ainda que, estas normas vêm agora à reunião de câmara, mas quer as inscrições feitas anteriormente, quer a CAF em funcionamento, desde o dia 18 de setembro de 2023. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para agradecer o envio da resposta que tinha solicitado na última reunião da Câmara Municipal por parte do Chefe de Gabinete, o Senhor Engenheiro Paulo Chaveiro. Mais disse que, esse email continha toda a informação que solicitou relativamente às dúvidas e tinha mais algumas questões, por exemplo, o procedimento que nunca foi questionado, mas agradeceu terem enviado. Disse ainda que, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, já tinha feito a clarificação na reunião da Câmara Municipal. Disse ainda que foram colocadas umas questões que não compreendia às quais irá dar resposta diretamente a quem de direito, neste caso ao Executivo Municipal, porque foi em nome do Executivo Municipal que o Senhor Chefe de Gabinete o fez. Relativamente a uma questão só queria dizer que as questões muitas das vezes surgem na sequência de um ciclo de propostas anuais, que fazem parte do ciclo normal de propostas que passam pelas reuniões de câmara e porque no ano transato este mesmo assunto foi a retificação, um trabalho atento de acompanhamento dos trabalhos diários de uma câmara municipal, indica aos eleitos os assuntos expectáveis de surgirem em determinadas alturas nos vários órgãos autárquicos e o acompanhamento do portal Municipal e do próprio Facebook institucional, dão conhecimento do calendário e da atividade municipal, daí as intervenções serem feitas de acordo com aquilo que é o ciclo autárquico e aquilo que é o trabalho desenvolvido com base nestes instrumentos de trabalho, ou seja, o histórico daquilo que acontece ao longo de um ano de trabalho autárquico e depois as bases de trabalho que têm, que é o site institucional do Município de Reguengos de Monsaraz e as redes sociais que dão também suporte a este tipo de trabalho. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 97/GP/2023; -----
- b) Aprovar as Normas de Acesso e Funcionamento da Componente de Apoio à Família (CAF) para o ano letivo 2023/2024, que se anexam à Proposta n.º 97/GP/2023 e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos; -----
- c) Aprovar a manutenção de todas as inscrições em vigor no serviço de componente de apoio à família (CAF) para o ano letivo 2023-2024, não sendo, por isso, fixado novo período de inscrições; -----
- d) A gratuidade da frequência do serviço de CAF para todos os beneficiários independentemente do escalão de rendimentos, no ano letivo 2023-2024; -----
- e) Determinar ao Serviço de Educação e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Revisão do Subsídio Atribuído à Casa de Cultura de Corval Futebol Sénior – Ano 2023

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 57/VP/2023, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 19 de outubro de 2023, atinente à revisão do subsídio atribuído à Casa de Cultura de Corval Futebol Sénior – Ano 2023, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 57/VP/2023

Revisão do Subsídio Atribuído à Casa de Cultura de Corval Futebol Sénior – Ano 2023

Considerando que:

- *Que o Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de fevereiro de 2011, sob proposta da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovada em reunião ordinária realizada em 12 de janeiro de 2011;*
- *Que o sobredito Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz entrou em vigor no dia 30 de março de 2011;*
- *Que nos termos do artigo 15º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz estabelecem-se factores de ponderação a ter em conta na definição dos subsídios a atribuir às associações;*
- *Que, nos termos do artigo 30º do supra referido Regulamento, o órgão executivo poderá aprovar critérios que especifiquem os factores de ponderação gerais e que regulam os apoios a conceder por sector ou actividade;*
- *Que por deliberação tomada na reunião do órgão executivo de 01/02/2023 foram aprovados os factores de ponderação específicos- critérios de apoio ao associativismo desportivo – para o ano 2023;*
- *Que na época desportiva 2022/2023 a equipa de futebol sénior da Casa Cultura Corval não disputou qualquer prova organizada pela Associação Futebol Évora;*
- *Que por despacho do Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal Francisco Grilo com o n.º 14/VP/2023, datado de 1 de março de 2023, foi aprovada a atribuição a Casa Cultura Corval, de um subsídio para o ano de 2023 no montante pecuniário de 25.090,00*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

(vinte e cinco mil euros e noventa cêntimos) referente à atividade da Associação, atendendo à situação fáctica competitiva existente à data da concessão do apoio;

- *Que o contrato programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2023 foi celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Casa Cultura Corval em 20 de abril de 2023;*
- *Que a cláusula 5.ª do contrato programa de desenvolvimento desportivo, supra referido, consagra a possibilidade de reavaliação do subsídio atribuído em função dos resultados desportivos atingidos;*
- *Que o artigo 26.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz prevê, igualmente, a possibilidade de revisão dos contratos – programas;*
- *Que, na mesma senda, o Decreto – Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, no seu artigo 21.º, prevê a possibilidade de revisão dos contratos programas de desenvolvimento desportivo;*
- *Que a equipa futebol Sénior da Casa Cultura Corval, para a época desportiva 2023/2024 vai participar no Campeonato Distrital, liga AFE, organizado pela Associação Futebol Évora;*
- *Que, face ao exposto, é necessário rever o subsídio atribuído a Casa Cultura Corval para o ano 2023, na modalidade de futebol sénior em virtude de voltar a participar na época desportiva 2023/2024, e efetuar uma adenda ao contrato programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre o Município e a associação para o período e causa;*

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Nos termos da cláusula 5.ª do contrato de programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Casa Cultura Corval para o ano de 2023, do artigo 26.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz e do artigo 21º do Decreto – Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, proceder à alteração do valor do subsídio atribuído a Casa Cultura Corval, Futebol Sénior, fixando o mesmo em 4.500 € (quatro mil e quinhentos euros), nos termos do quadro anexo à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;*
- b) Proceder à revisão do contrato programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2023, celebrado entre a autarquia e a Casa Cultura Corval, por forma a adequá-lo à alteração do subsídio agora aprovada;*
- c) Determinar ao Serviço de Desporto e Juventude e à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património, a adoção dos legais procedimentos e actos administrativos e matérias inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 57/VP/2023; -----

----- b) Nos termos da cláusula 5.ª do contrato de programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Casa de Cultura de Corval para o ano de 2023, do artigo 26.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz e do artigo 21.º do Decreto–Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, proceder à alteração do valor do subsídio atribuído à Casa de Cultura de Corval, Futebol Sénior, fixando o mesmo em € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), nos termos do quadro anexo à Proposta n.º 57/VP//2023 e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----

----- c) Proceder à revisão do contrato programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2023, celebrado entre a autarquia e a Casa de Cultura de Corval, por forma a adequá-lo à alteração do subsídio agora aprovada; -----

----- d) Determinar ao Serviço de Desporto e Juventude e à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património, a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e matérias inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

1.ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 ID 4853 da operação ALT20-04-2316-FEDER-000125 "Regeneração Urbana do Centro Histórico de São Pedro do Corval: Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval – 2.ª Fase", celebrado em 04.08.2020

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 58/VP/2023, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 19 de outubro de 2023, atinente à 1.ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 ID 4853 da operação ALT20-04-2316-FEDER-000125 "Regeneração Urbana do Centro Histórico de São Pedro do Corval: Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval – 2.ª Fase", celebrado em 04.08.2020, com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 58/VP/2023

1.ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 ID 4853 da operação ALT20-04-2316-FEDER-000125 "Regeneração Urbana do Centro Histórico de São Pedro do Corval: Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval – 2.ª Fase", celebrado em 04.08.2020

Considerando que:

1. Foi celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), para financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020;
2. O EQ enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução do FEEI, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa;
3. O Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, em aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio, foi publicado em Diário da República no dia 26 de junho de 2018, para fixar as condições de acesso e de utilização destes financiamentos;
4. Nos termos da alínea a) da alínea 2) do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 26 de junho, a responsabilidade de coordenação técnica geral do Portugal 2020, mais concretamente, a aprovação do regulamento de implementação do EQ, foi atribuída à Agência para o Desenvolvimento & Coesão, I.P.;
5. No dia 28 de junho de 2018, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., que aprova o Regulamento que define os procedimentos relativos à implementação da linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos, destinada a acelerar a execução das operações de investimento autárquico aprovadas nos Programas Operacionais do Portugal 2020;
6. Neste âmbito foi aprovada a Proposta n.º 75/GP/2020 – Candidatura a Financiamento EQ BEI PT2020 (5.ª Fase) "Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval – 2.ª Fase", de 15 de maio, na reunião de Câmara Municipal de 20 de maio e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2020;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

7. O ponto de situação sobre a proposta referida no ponto n.º 6, é o seguinte:

| <i>Fase</i> | <i>N.º</i> | <i>Designação do Projeto de Investimento</i> | <i>Aprovado pela AD&C e Visado pelo Tribunal de Contas</i> |
|-------------|------------|---|--|
| 5 | 16 | Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval – 2.ª Fase | 140 064,69 |

| <i>Financiamento Utilizado</i> | | | | | | <i>Financiamento por utilizar em 30/09/2023</i> |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|---|
| <i>2019</i> | <i>2020</i> | <i>2021</i> | <i>2022</i> | <i>2023</i> | <i>Total</i> | |
| - | 93 376,46 | 46 688,23 | - | - | 140 064,69 | - |

| <i>Amortização efetuadas</i> | | | | <i>Capital em Dívida em 30/09/2023</i> |
|------------------------------|-------------|-------------|--------------|--|
| <i>2021</i> | <i>2022</i> | <i>2023</i> | <i>Total</i> | |
| - | - | 9 406,99 | 9 406,99 | 130 657,70 |

8. Em 10 de outubro de 2023, a Agência para o Desenvolvimento & Coesão, I.P., informou o seguinte:

No seguimento da reprogramação da operação PT2020 ALT20-04-2316-FEDER-000125 "Regeneração Urbana do Centro Histórico de São Pedro do Corval: Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval - 2ª Fase" associada ao PFIN ID 4853- EMP ID 1678, informa-se que, as condições do financiamento reembolsável foram alteradas de acordo com o parecer da Autoridade de Gestão do Programa Operacional da Região do Alentejo, implicando um ajustamento no valor do empréstimo, 140.064,69€ para 72.858,58€ assim, nos termos do disposto na Cláusula 16.ª do contrato celebrado com o Município de Reguengos de Monsaraz em 04/08/2020, junto se envia, em anexo, a minuta da 1ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável e a nova versão dos respetivos Anexos 1 e 2, para assinatura por parte do 2.º Outorgante.

Recorda-se que, por recomendação do Tribunal de Contas, a cada processo de contrato deve corresponder um único elemento instrutório, pelo que, se solicita que seja produzido um único ficheiro, em formato PDF, composto pela Adenda e respetivos Anexos 1 e 2, sobre o qual deve ser aposta a assinatura do 2.º Outorgante.

Em 09 de março de 2024, na data do reembolso, vence o reembolso extraordinário.

9. A informação recebida encontra-se fundamentada na reprogramação da operação PT2020 ALT20-04-2316-FEDER-000125 "Regeneração Urbana do Centro Histórico de São Pedro do Corval: Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval - 2ª Fase", que aprovou um valor elegível superior para financiamento comunitário, alteração que sintetizamos no quadro seguinte:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

| | (1) | (2) | (3) | (4) = (3) * 85% | (5) = (3) / 106% | (6) = (5) * 15% | (7) = (2) - (5) | (8) = (6) + (7) |
|----------------------------|--------------------|----------------------------|-----------------------|--------------------|-------------------------------|---|--|---|
| | Investimento total | Investimento total sem IVA | Investimento Elegível | Fundo Aprovado 85% | Investimento Elegível sem IVA | Investimento Elegível sem IVA não participado | Investimento total sem IVA não participado | Investimento Elegível sem IVA não participado |
| Contrato inicial | 473 711,60 | 446 897,74 | 382 638,85 | 325 243,02 | 360 980,05 | 54 147,01 | 85 917,69 | 140 064,69 |
| Contrato inicial c/ adenda | 478 541,69 | 451 454,42 | 472 131,29 | 401 311,60 | 445 406,88 | 66 811,03 | 6 047,54 | 72 858,58 |
| <i>diferença</i> | <i>4 830,09</i> | <i>4 556,69</i> | <i>89 492,44</i> | <i>76 068,58</i> | <i>84 426,83</i> | <i>12 664,03</i> | <i>- 79 870,15</i> | <i>- 67 206,11</i> |

10. Face ao exposto, é necessário proceder ao ajustamento do valor do financiamento reembolsável para o valor total de 72.858,58€ através da celebração de uma adenda ao contrato de financiamento reembolsável, e proceder em 9 de março de 2024, na data do próximo reembolso, ao pagamento do reembolso extraordinário no valor de 67.206,11€;

Somos a propor ao Executivo Municipal,

a) A aprovação da 1.ª Adenda (**vide Anexo 1**) ao Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 ID 4853, para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020, ALT20-04-2316-FEDER-000125 "Regeneração Urbana do Centro Histórico de São Pedro do Corval: Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval - 2ª Fase", celebrado em 04.08.2020 (**vide Anexo 2**), apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. e respetivos anexos à mesma, que fazem parte integrante da presente proposta;

Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação."

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para perguntar ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, se houve algum tipo de parecer técnico por parte da EQ BEI relativamente a esta questão, do porquê da redução do valor para metade. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, respondendo que não houve redução nenhuma conforme está explicado no quadro apresentado no ponto 9 da Proposta n.º 58/VP/2023, o montante elegível aumentou e a parte que não é elegível diminuiu, essa parte não era elegível na primeira fase, atendendo ao montante de € 382.638,85 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e oito mil e oitenta e cinco cêntimos) que foi elegível, permite ao Município de Reguengos de Monsaraz recorrer um financiamento de € 140.064,69 (cento e quarenta mil sessenta e quatro mil e sessenta e nove cêntimos). A partir do momento em que a parte elegível passa de € 382.638,85 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e oito mil e oitenta e cinco cêntimos) para € 401.311,60 (quatrocentos e um mil trezentos e onze euros e sessenta cêntimos), aumentando, a parte que não estava elegível reduziu, porque a parte que passou a estar elegível aumentou, o montante total é o mesmo. Mais disse que, o financiamento para o Município de Reguengos de Monsaraz passou a parte participável é que aumentou consideravelmente, sendo que, o que aconteceu foi, os montantes totais são os mesmos, a participação é que aumentou, e se esta aumentou a participação do fundo, diminuirá no empréstimo do EQ BEI, sendo claramente favorável ao Município porque passará a ter uma parte participada muito maior. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que se tratam de ótimas notícias para São Pedro do Corval e para o Município de Reguengos de Monsaraz. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que a obras está feita, encontrando-se em fase final, vai haver um reembolso, de qualquer das maneiras não solicitam já o reembolso, somente o farão na data prevista para o mesmo que será em março do próximo ano de 2024, assim tratarão da situação para fazer o respetivo reembolso. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 58/VP/2023; -----

----- b) Aprovar a 1.ª Adenda (**vide Anexo 1**) ao Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 ID 4853, para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020, ALT20-04-2316-FEDER-000125 "Regeneração Urbana do Centro Histórico de São Pedro do Corval: Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval - 2ª Fase", celebrado em 04.08.2020 (**vide Anexo 2**), apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. e respetivos anexos à mesma, que fazem parte integrante da presente proposta; -----

----- c) Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Procedimento administrativo para classificação da Ermida de Santo Amador em Campinho em Imóvel de Interesse Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 79/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 17 de outubro de 2023, atinente ao procedimento administrativo para classificação da Ermida de Santo Amador em Campinho em Imóvel de Interesse Municipal, com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 79/VAF/2023

Procedimento administrativo para classificação da Ermida de Santo Amador em Campinho em Imóvel de Interesse Municipal

Considerando que:

- a) Trata-se de uma pequena ermida rural, obra modesta de arquitetura religiosa popular, edificada na herdade de Santo Amador.*
- b) A sua fundação deveu-se ao lavrador Francisco Nunes Balancho, que a fundou nos primeiros anos do séc. XVIII, e se fez sepultar no seu interior (faleceu em 1758), nomeadamente na capela-mor, como era costume na época.*
- c) A sua importância histórica e patrimonial advém da sua simplicidade construtiva, feita em grossa alvenaria, e da sua relevância enquanto local de antigas romarias e de festividades religiosas.*
- d) Apesar da sua avançada ruína e mau estado de conservação, é urgente a sua classificação, de forma de preservar o património de cariz religioso que se encontra disperso no concelho, devoluto e longe dos centros urbanos.*
- e) É a Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, como realidade de maior relevância para a compreensão, permanência e construção da identidade nacional e para a democratização da cultura, que rege esta matéria, estabelecendo no seu art.º 15º, n.º 2, que os bens móveis e imóveis podem ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

f) São considerados imóveis de interesse municipal, os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representam um valor cultural de significado predominante para um determinado município, em ordem do preceituado no n.º 6, do art.º 15º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

g) A classificação de bem imóvel de interesse municipal é da competência da câmara municipal, em harmonia ao preceituado n.º 1, do art.º 94, da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, bem como do artigo 30, do Decreto-Lei n.º 148/2015, de 4 de agosto.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que delibere a abertura do procedimento administrativo de classificação do imóvel “Ermida de Santo Amador”, sita em Campinho, em imóvel de interesse municipal, nos termos do disposto no artigo 25º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e nos artigos 8º e seguintes do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro;

b) Que, caso a presente proposta mereça provimento, seja dado cumprimento ao previsto no Decreto-lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, quanto às notificações e divulgação da abertura do procedimento, pois é a partir da notificação da decisão de abertura do procedimento de classificação que um bem imóvel é considerado em vias de classificação, com todos os efeitos daí advenientes, aplicando-se, com as necessárias adaptações as disposições dos artigos 40º a 54º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, à exceção do artigo 42º;

c) Que seja determinado ao Serviço de Cultura, em estreita colaboração com o Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território, bem como ao Gabinete Jurídico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 79/VAF/2023; -----

----- b) Aprovar a abertura do procedimento administrativo de classificação do imóvel “Ermida de Santo Amador”, sita em Campinho, em imóvel de interesse municipal, nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e nos artigos 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro; -----

----- c) Dar cumprimento ao previsto no Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, quanto às notificações e divulgação da abertura do procedimento, pois é a partir da notificação da decisão de abertura do procedimento de classificação que um bem imóvel é considerado em vias de classificação, com todos os efeitos daí advenientes, aplicando-se, com as necessárias adaptações as disposições dos artigos 40.º a 54.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, à exceção do artigo 42.º; -----

----- d) Determinar ao Serviço de Cultura, em estreita colaboração com o Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território, bem como, com a Divisão Jurídica, de Auditoria e Fiscalização, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilirito Prates, deu conta da Proposta n.º 80/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 19 de outubro de 2023, referente à atribuição do Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“Proposta n.º 80/VAF/2023

Atribuição do Cartão Social do Município

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

a) ter idade igual ou superior a 65 anos;

b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;

c) ser reformado/a por invalidez;

d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 14 (catorze) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes munícipes:

1. ██████████;

2. ██████████;

3. ██████████;

4. ██████████;

5. ██████████;

6. ██████████;

7. ██████████;

8. ██████████;

9. ██████████;

10. ██████████;

11. ██████████;

12. ██████████;

13. ██████████;

14. ██████████;

- Que foi apresentado no Serviço de Ação Social, 1 (um) requerimento a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise da candidatura, pela seguinte munícipe:

1. ██████████;

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que propomos ao executivo municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos/às seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
9. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
10. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
11. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
12. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
13. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
14. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
15. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 80/VAF/2023; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na Proposta n.º 80/VAF/2023, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Estratégia Local de Habitação – 1.ª Revisão

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 81/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 19 de outubro de 2023, referente à Estratégia Local de Habitação – 1.ª Revisão, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 81/VAF/2023

Estratégia Local de Habitação – 1.ª Revisão

Considerando:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que de acordo com o [artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa](#), todos os cidadãos “têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”;
 - Que, na senda do disposto na Constituição da República Portuguesa sobre o direito à habitação, o 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, doravante designado por 1.º Direito, surge como um dos instrumentos criados no quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação do XXI Governo Constitucional, aprovada pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018](#), de 2 de maio, consubstanciado num programa de apoio público à promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada;
 - Que, no âmbito do programa 1.º Direito, compete aos municípios efetuar o diagnóstico das situações habitacionais indignas existentes nos respetivos territórios e, em conformidade, elaborar as estratégias locais de habitação que enquadram todos os apoios financeiros a conceder nos seus territórios no âmbito deste programa;
 - Que compete aos Municípios enviar as candidaturas ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., instruídas com os elementos essenciais à análise das mesmas, no quadro das regras e princípios do programa, com vista ao financiamento das correspondentes soluções habitacionais;
 - Que a apresentação de candidaturas a apoio ao abrigo do programa 1.º Direito depende da prévia aprovação pelos competentes órgãos do município da estratégia local de habitação a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho;
 - Que a Estratégia Local de Habitação (ELH) do Município de Reguengos de Monsaraz foi elaborada em agosto de 2019, data na qual o Município procedeu à identificação das necessidades habitacionais e respetivas soluções com a finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da sua população e para a coesão social e territorial do concelho;
 - Que foram identificadas 62 famílias, num total de 218 pessoas;
 - Que a referida Estratégia foi aprovada em Assembleia Municipal de 29 de junho de 2021;
 - Que o diagnóstico atual identifica um conjunto de proprietários de frações (beneficiários diretos) perfazendo 34 agregados, correspondentes a um total de 89 pessoas, equacionando-se a possibilidade de os mesmos acederem a financiamento no âmbito do 1º Direito através de candidatura própria;
 - Que o diagnóstico atual identifica ainda 14 agregados em situação de precariedade e 1 agregado em situação de insalubridade e insegurança, sendo estas situações passíveis de resolução pelo Município, num total de 15 agregados e 46 pessoas;
 - Que para colmatar as necessidades diagnosticadas, o Município pretende apresentar as candidaturas a apoio ao abrigo do programa 1º Direito, bem como permitir que os beneficiários diretos acedam a este financiamento através de candidatura própria, e por isso promoveu a elaboração da 1ª Revisão à Estratégia Local de Habitação, enquanto instrumento estratégico que visa a identificação das necessidades habitacionais e respetivas soluções;
- Somos a propor ao Executivo Municipal:
- a) A aprovação da 1ª Revisão da Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz, a qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;
 - b) A submissão, em ordem ao preceituado no artigo 30.º do Decreto-lei n.º 37/2018, de 4 de junho, da 1ª Revisão da Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz, à aprovação da Assembleia Municipal;
 - c) Determinar ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que se trata da primeira alteração à Estratégia Local de Habitação do Concelho de Reguengos de Monsaraz, a qual foi elaborada em agosto de 2019. Mais disse que, à proposta Inicial, o que pretendem com esta alteração é, em primeiro lugar incluir no Programa Primeiro Direito, a aquisição e a reparação de 14 habitações do Bairro de São Pedro, em São Pedro do Corval pelo valor global de € 1.156.410,00 (um milhão cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e dez euros). De seguida, referiu que o Bairro de São Pedro do Corval é um arrendamento feito pela empresa Soconstroi ao Município de Reguengos e Monsaraz e o Município subarrenda às famílias, por valores abaixo aos que a Soconstroi arrenda ao Município. Disse ainda que a Soconstroi pretende terminar o contrato de arrendamento, aceitando agora prorrogá-lo apenas por mais um ano e estas 14 famílias ficam sem a solução de habitação porque teriam que sair das habitações, para depois a Soconstroi poder vender os prédios já devolutos. Mais disse que, o Município de Reguengos de Monsaraz vai propor ao IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, e a proposta já tem uma pré-apreciação por parte do IHRU e necessita da aprovação da Câmara Municipal para depois se poder incluir na Estratégia Local de Habitação. De seguida, referiu que vão propor ao IHRU que inclua estas 14 habitações do Bairro de São Pedro, em São Pedro do Corval, para que estas famílias não fiquem, posteriormente, sem habitação. Mais disse que, irão acrescentar também a reabilitação de uma habitação municipal situada em Reguengos de Monsaraz pelo valor de € 60.000,00 (sessenta mil euros) e vão acrescentar a possibilidade de os beneficiários diretos recorrer ao Programa Primeiro Direito, sendo que isto não estava previsto na estratégia inicial, estavam previstos apenas edifícios que fossem do Município e através deste, comprados e recuperados pelo Município, neste caso aqui pretendem sobretudo beneficiar 34 agregados que vivem num dos bairros de Reguengos de Monsaraz, 34 agregados que têm 89 pessoas e que vivem em casas pré-fabricadas, uma coisa que em pleno de Século XXI, já não se justifica e também não se justifica investir 9 milhões euros em habitação em Reguengos de Monsaraz, no concelho de Reguengos e ficarem com casas pré-fabricadas, com pessoas a viverem em habitações que não são dignas. Disse ainda que, a justificação desta primeira alteração é exatamente esta. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que acabar com as casas pré-fabricadas era uma das grandes bandeiras do Executivo Municipal e afirmou que irão conseguir cumprir com toda a certeza. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que conseguirão se for aprovada a alteração pelo IHRU. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deixou esta nota importante de deixarem de ter casas pré-fabricadas e a nota importante das casas de São Pedro, sendo que, o que vai ser proposto é a aquisição destas casas por parte do Município, para que as pessoas fiquem descansadas porque vão ouvir falar na presente reunião de câmara, vão perceber que se falou das suas casas e portanto, utilizando uma linguagem mais comum, para que as pessoas percebam que aquilo que estão a fazer é a procurar resolver-lhes a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

questão sendo o Município a adquirir aquelas casas para que estejam tranquilos. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que é exatamente conforme referiu a Senhora Presidente da Câmara Municipal, uma vez que o que acontecia era que o contrato de arrendamento terminava, os moradores sabiam perfeitamente disso, já vieram muitos deles falar consigo, inquietos por causa da sua situação. Mais disse que, ou o Município tinha na sua tesouraria € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos euros) para poder adquirir as 14 habitações do Bairro de São Pedro, em São Pedro do Corval, ou não tendo, conforme não têm, tinham que prolongar o contrato de arrendamento por um ano, afirmando que foram negociações que não foram fáceis, uma vez que a Soconstoi estava mesmo decidida a despejar as pessoas e a vender, não sendo fácil mas conseguiram chegar a acordo, prolongaram o arrendamento por mais um ano e enquanto isso vão adquirir as casas com recurso ao financiamento a 100% pelo Programa Primeiro Direito. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se na presente reunião da Câmara Municipal estão a aprovar uma adenda ou uma possível alteração à estratégia inicial, e pergunta também se esta 1.ª Revisão da Estratégia Local de Habitação vai à aprovação da Assembleia Municipal conforme foi o anterior. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho referiu que a indicação que tem dos serviços é que necessita da aprovação da Câmara Municipal para a alteração da estratégia poder ser incluída na proposta do Primeiro Direito. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referiu que esta alteração da estratégia equivale a um montante considerável, pelo que percebeu relativamente aos valores, uma vez que o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho falou em um milhão e meio para a questão das casas em São Pedro do Corval e mais € 60.000,00 (sessenta mil euros) para as melhorias de uma habitação municipal situada em Reguengos de Monsaraz. De seguida, perguntou se existe algum levantamento relativamente àquilo que se pode fazer no Bairro de São José, em Reguengos de Monsaraz e quais os valores. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para responder que as obras no Bairro de São José, em Reguengos de Monsaraz, já estão a decorrer, com um período de obras de seis meses e estavam dentro do valor inicial da estratégia, não havendo nenhum aumento. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para perguntar qual é a alteração relativamente ao Bairro de São José, em concreto. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que neste caso têm que ser os beneficiários diretos a propor a reparação, junto do IHRU, com a ajuda do Município. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena perguntando se o Município funciona como mediador ou, pelo menos, ajuda no processo de candidatura ao IHRU. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que têm um



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

acréscimo de 1 milhão e meio mais de € 60.000,00 (sessenta mil euros), ao valor inicial da estratégia que rondava os 8 milhões de euros. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se já existe contacto com IHRU neste sentido, se já foi feito algum tipo de conversa e de apreciação prévia para um acolhimento deste aumento, daquilo que é a Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz. Mais afirma que percebe que o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho diga que a negociação com a empresa foi complexa, porque existia um contrato de 10 anos, como é referido na própria Estratégia que terminaria este ano de 2023, havendo este trabalho prévio, pelo que questiona como está a situação depois relativamente àquilo que é o acolhimento se é que há algum tipo de informação relativamente a este assunto. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho referiu que a proposta foi negociada com a Soconstrói e foi uma solução que lhe deram, seria muito difícil dizer à Soconstrói que não tinham dinheiro, mas que daqui a um ano iriam ter, uma vez que, se fossem com este argumento para a negociação, provavelmente eles não acederiam a prolongar. Disse ainda que, esta hipótese da aquisição através da alteração da Estratégia Local de Habitação foi sempre negociada, esteve sempre em cima da mesa e não o teriam feito sem uma conversa prévia com o IHRU, o qual analisou previamente a proposta, pelo que, não pode dizer que está aprovada, porque não está, mas as perspetivas são obviamente de aprovação. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a proposta foi preparada com a própria entidade. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho referindo que têm parecer favorável do IHRU para avançar com a proposta. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que colocou estas questões porque a preocupação que têm agora poderá voltar a acontecer e era nesse sentido que estava a tentar perceber quais é que eram as expectativas relativamente àquilo que será o futuro desta proposta de adenda. --

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que esta proposta da prorrogação do contrato de arrendamento, tem apenas o objetivo de dotar o Município de tempo, para conseguir obter os meios financeiros para daqui a um ano quando terminar, estarem em condições de não terem um caso social, um drama social no Concelho de Reguengos de Monsaraz em terem 14 famílias sem habitação. Mais disse que, estão a precaver que esse drama social não aconteça. Disse ainda que, e voltando a repetir, a prorrogação do contrato de arrendamento foi negociado com a Soconstrói e paralelamente a inclusão destas 14 habitações na Estratégia Local de Habitação com o acréscimo de € 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil euros) foi, previamente, negociado com o IHRU. Disse ainda que, a alteração à estratégia e o Primeiro Direito não poderia ser apresentada sem a aprovação da Câmara Municipal. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referiu, de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

seguida, e sendo um valor considerável e tendo ido a Estratégia anteriormente, quer parecer-lhe que poderá ter que passar por agora a adenda, sendo significativo também aquilo que integra, ir à Assembleia Municipal, e como tal se fosse necessário integrar-se já na presente proposta, porque senão depois vai ter que voltar à Câmara Municipal para esta propor à Assembleia Municipal e vai atrasar o processo, sendo esta a razão da preocupação. Mais afirma que, todos com o mesmo tipo de preocupação e urgência, pelo menos estas 14 e as outras todas, obviamente haja tempo, pois o tempo é o nosso maior inimigo, nestas situações. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, para referir que em princípio sim, uma vez que, se a estratégia foi à Assembleia Municipal a alteração também terá que ir. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que segundo informação da Secretária Manuela Martelo, na própria alínea b) da Proposta n.º 81/VAF/2023 vem elencado que terá que estar presente em Assembleia Municipal, para aprovação. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que está esclarecida a dúvida e colocou a proposta à votação. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 81/VAF/2023; -----

----- b) Aprovar a 1.ª Revisão da Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz, a qual se anexa à Proposta n.º 81/VAF/2023 e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Submeter, em ordem ao preceituado no artigo 30.º do Decreto-lei n.º 37/2018, de 4 de junho, a 1.ª Revisão da Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz, à aprovação da Assembleia Municipal; -----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Administração Urbanística

Licenciamento para obras de demolição – Processo administrativo n.º 92/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 92/2023**, de que é titular [REDACTED], com localização em São Pedro do Corval, freguesia de Corval. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/129/2023, de 12 de outubro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) Aprovar o projeto de demolição;-----
- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Pedido de informação prévia – Parque de Lazer – Processo administrativo n.º 8/2022

----- Presente o **processo administrativo n.º 8/2022**, de que é titular [REDACTED] com localização na União de Freguesias de Campo e Campinho. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/130/2023, de 13 de outubro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) O indeferimento do projeto de arquitetura, uma vez que o imóvel se localiza em zona de Reserva Ecológica Nacional (REN), estes serviços procederam à consulta da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) tendo sido emitido parecer desfavorável, que se anexa à referida Informação Técnica, com base na alínea a), do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, não existiu pronúncia em fase de audiência de interessados; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades – Processo administrativo nº 61/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 61/2023**, de que são titulares [REDACTED], com localização em Campinho, na União de Freguesias de Campo e Campinho. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/131/2023, de 13 de outubro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovação do projeto de arquitetura, especialidades e efetivo licenciamento; -----

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras já executadas (legalização) – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades – Processo administrativo nº 83/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 83/2023**, de que são titulares [REDACTED]



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovação do projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras já executadas e demolição (legalização) – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 93/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 93/2023**, de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/135/2023, de 16 de outubro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovação do projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 85/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 85/2023**, de que é titular [REDACTED] com localização na Aldeia dos Cerros, Perolivas, na freguesia de Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/136/2023, de 18 de outubro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovação do projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Licenciamento para obras de demolição e edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo nº 89/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 89/2023**, de que é titular [REDACTED], com localização em Motrinos, na freguesia de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/137/2023, de 18 de outubro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovação do projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 86/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 86/2023**, de que são titulares [REDACTED] [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/138/2023, de 18 de outubro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovação do projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras já executadas (legalização) – aprovação do projeto de arquitetura – Processo administrativo nº 102/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 102/2023**, de que são titulares [REDACTED] [REDACTED], com localização em Monsaraz, na freguesia de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/139/2023, de 19 de outubro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovação do projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação de projeto de Especialidades – Processo administrativo nº 98/2022

----- Presente o **processo administrativo n.º 98/2022**, de que é titular [REDACTED] com localização em São Pedro do Corval, na freguesia de Corval.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/140/2023, de 19 de outubro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovação dos projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo;-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Inauguração do mural alusivo aos Direitos das Crianças e Igualdade de Género, pelo artista Fábio Pires

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, para deixar o convite a toda a população para o evento a realizar no próximo dia 30 de outubro de 2023, pelas 16.30 horas, a inauguração do Mural alusivo aos Direitos das Crianças e Igualdade de Género trabalho efetuado pelo artista Fábio Pires, onde também estará presente o Ensemble de Clarinetes da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram 12 horas e 20 minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----